EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.11.04.001
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2026.11.04.001
CHAMADA PÚBLICA: 2026.11.04.001

DATA DA ABERTURA	: 27 de novembro de 2026
HORA DA ABERTURA	: 09:00 Horas
LOCAL	: Sala da CPL – Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE

GLOSSARIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

COMISSÃO: Comissão Permanente de Contratação

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Camocim.

FISCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Camocim/CE ou preposto, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa/Cooperativa/Associação que apresenta proposta para este certame.

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA: é a comunicação oficial feita pelo gestor, por meio de jornal, site na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para Merenda Escolar no Município de Camocim-CE, segundo Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

PROJETO DE VENDA: instrumento de apresentação dos alimentos, quantidades, valores e agricultores participantes, conforme modelo do Anexo II e regras dos arts. 35 e 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, alterada pela Resolução nº 17/2026.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.660.350/0001-23, com sede na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, através do Agente de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar no Município de Camocim-CE, destinada aos agricultores familiares e suas organizações enquadrados na Lei nº 11.326/2006, conforme Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com alterações posteriores (inclusive Lei nº 15.226/2025), e Resolução CD/FNDE nº 4/2026, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026. A aquisição observará o regime específico da chamada pública previsto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia 05/11/2026 até o dia 27/11/2026 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27/11/2026, às 09:00 horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE no endereço acima citado. A sessão será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, de nº 26 de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 Lei 11.947 de 16/06/2009 e suas alterações.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente Chamada Pública a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.**

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE.

4. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

4.1. De acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA contidos na lista de produtos com os respectivos preços abaixo relacionados:

4.2. As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser

entregues de acordo com as seguintes quantidades especificadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e de acordo com o cronograma, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Secretaria Municipal da Educação/Prefeitura Municipal de Camocim/CE e CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA DO VALOR UNITÁTIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
01	**ABACAXI IN NATURA -** tamanho médio de boa qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas, etc. Apto para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	42.164	R$ 7,83	R$ 330.144,12
02	**ABOBRINHA -**de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas, tamanho grande	KG	7.724	R$ 6,25	R$ 48.275,00
03	**ALFACE IN NATURA:** Produto apto para o consumo, cor característica, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	KG	5.520	R$ 8,90	R$ 49.128,00
04	**ALHO IN NATURA –** tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou	KG	10.837	R$ 38,90	R$ 421.559,30

	mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.				
05	**BANANA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	53.161	R$ 7,82	R$ 415.719,02
06	**BATATA DOCE IN NATURA**: produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, cortes, etc.). Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	19.427	R$ 6,79	R$ 131.909,33
07	**BATATA INGLESA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, cortes etc.). Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	21.090	R$ 9,11	R$ 192.129,90
08	**BETERRABA IN NATURA**: – produto apto para o consumo, tamanho médio, fresca, de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, sujidade, etc.). Acondicionadas, para	KG	9.417	R$ 7,81	R$ 73.546,77

	transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.				
09	**CAJU:** Produto apto para o consumo, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	19.961	R$ 13,11	R$ 261.688,71
10	**CAJUINA:** Produto preparado a partir do suco de caju, sem álcool, clarificada e esterilizada, apresentando uma cor amarelo âmbar resultante da caramelização dos açúcares naturais do suco. Sabor próprio, levemente ácido e adstringente. Rotulagem determinada pelo decreto Nº 2.314 de 04 de setembro de 1997. De acordo com a legislação, o rótulo da bebida, deve ser previamente aprovado pelo ministério da agricultura e constar em cada unidade, sem prejuízo de outras disposições de lei, em caracteres visíveis e legíveis. O produto deve seguir a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA (RDC Nº 40, de 21 de março de 2001). Em garrafas de vidro de 500 ml a 1000 ml, e deve ter o registro do MAPA.	L	22.221	R$ 9,42	R$ 209.321,82
11	**CEBOLA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, defensivos agrícolas, etc.).	KG	14.165	R$ 8,53	R$ 120.827,45

12	**CENOURA IN NATURA:** – produto apto para o consumo, tamanho médio, fresca, de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, sujidade, etc.). Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	17.844	R$ 8,40	R$ 149.889,60
13	**CHEIRO VERDE IN NATURA:** CHEIRO VERDE - Fresco, de primeira qualidade. Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassado, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em molho de 1kg. Acondicionada em embalagens adequadas	KG	5.485	R$ 30,91	R$ 169.541,35
14	**CHUCHU IN NATURA**: produto apto para o consumo, tamanho médio, aparência fresca de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, sujidades, cortes, rachaduras, etc.).	KG	7.508	R$ 7,67	R$ 57.586,36
15	**COCO IN NATURAL: COCO SECO IN NATURA PARA RASPAGEM -** Fruto de Cocos, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem rachaduras, furos ou mofo, polpa firme, espessa, branca e odor característico não rançoso, próprio para raspagem para preparo de tapioca/cocada, peso médio	KG	22.762	R$ 4,62	R$ 105.160,44

	800g a 1,5kg por unidade, isento de pragas e danos. A granel em sacos de ráfia ou monoblocos plásticos vazados limpos. Rotulagem com identificação do produtor e origem da Agricultura Familiar. Validade de 15 a 30 dias em local seco e arejado.				
16	**COUVE FLOR** – Produto apto para o consumo, tamanho médio a grande, de boa qualidade, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, defensivos agrícolas, etc.).	KG	992	R$ 9,33	R$ 9.255,36
17	**FARINHA DE MANDIOCA** - farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	16.663	R$ 11,28	R$ 187.958,64
18	**FEIJÃO VERDE** – novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade**.**	KG	57.703	R$ 15,50	R$ 894.396,50
19	**FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO** – Carcaça de frango, sem vísceras, sem pé, sem cabeça congelado, sem tempero, frango de boa qualidade. embalagem plástica, integra, resistente com unidades de peso médio **de 2,5 k a 3k,** contendo	KG	70.058	R$ 25,18	R$ 1.764.060,44

	informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF, SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e **peso produto e da embalagem**. em caixa com até 20 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico;				
20	**GOIABA:** Goiaba vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	49.923	R$ 8,72	R$ 435.328,56
21	**GOMA: GOMA FRESCA - 100% NATURAL,** fabricada a partir de matéria prima limpa, isentas de matéria terrosa e parasita, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem gluten. não precisa peneirar. solta, macia. embalagem plastica e resitente, com identificação, rotulo, data de fabricação e de validade de no minimo 4 meses com informação nutricional. ingredientes: fecula de mandioca e agua. embalagem integral de 1kg, validade de 5 meses da data da entrega.	KG	21.330	R$ 13,67	R$ 291.581,10
22	**JERIMUM CABOCLO** (Abóbora moranga): de primeira qualidade. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Tamanho	KG	14.526	R$ 7,45	R$ 108.218,70

	médio. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem rachaduras, e sem amassados.				
23	**LARANJA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	49.377	R$ 8,24	R$ 406.866,48
24	**LIMÃO IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	20.200	R$ 7,83	R$ 158.166,00
25	**MACAXEIRA** in natura, lavada, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos.	KG	8.774	R$ 7,67	R$ 67.296,58

26	**MAMÃO IN NATURA:** Mamão (Formosa) - De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, tamanho médio, bem desenvolvido em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos manuseios e transportes acondicionadas em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	39.274	R$ 7,85	R$ 308.300,90
27	**MANGA IN NATURA:** Manga tipo manga rosa, cor característica, maturação adequada para consumo, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	KG	42.820	R$ 8,68	R$ 371.677,60
28	**MEL - Mel de Abelha puro – 100% Natural.** Não conter adição de açúcares e outras substâncias que alterem sua composição original. Não conter aditivos, contaminantes; deve apresentar aspecto líquido, cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 20g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno de 1Kg contendo 50 sachês de 20g. Com data de fabricação e prazo de validade e nº do registro do MAPA.	KG	2.775	R$ 48,57	R$ 134.781,75
29	**MELANCIA IN NATURA:** de 1ª qualidade, grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. Produto apto para o consumo, tamanho médio a grande, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas,	KG	6.094	R$ 7,07	R$ 43.084,58

	larvas, etc.).				
30	**MELÃO IN NATURA –** produto apto para consumo, tamanho médio, de boa qualidade, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.)	KG	21.573	R$ 7,43	R$ 160.287,39
31	**MILHO VERDE EM ESPIGA**, in natura, lavada, de boa qualidade, de tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, sem sujidades, acondicionadas em embalagens apropriadas.	KG	6.824	R$ 5,49	R$ 37.463,76
32	**OVO DE GALINHA –**produto de origem animal, galináceos. deve apresentar-se integro limpo, sem rachaduras ou trincados. tamanho médio, branco. acondicionado em bandejas com 30 unidades e transportado em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas. a data de fabricação não poderá ser superior a 07 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 30 dias.	BAN	53.093	R$ 33,97	R$ 1.803.569,21
33	**PEPINO -** tamanho grande, sem partes estragadas. Deverão ser de 1° qualidade, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	2.844	R$ 6,19	R$ 17.604,36
34	**PIMENTÃO IN NATURA:** - primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentos de enfermidades materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	6.904	R$ 8,90	R$ 61.445,60
35	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ABACAXI:**	KG	27.627	R$ 14,98	R$ 413.852,46

	Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA				
36	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ACEROLA** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	27.690	R$ 14,61	R$ 404.550,90
37	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJÁ** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com	KG	25.920	R$ 18,61	R$ 482.371,20

	conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
38	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJU:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	24.243	R$ 14,42	R$ 349.584,06
39	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR GOIABA:** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em	KG	25.983	R$ 14,20	R$ 368.958,60

	embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
40	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR GRAVIOLA:** - - Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	18.017	R$ 17,93	R$ 323.044,81
41	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR MANGA:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de	KG	25.857	R$ 14,27	R$ 368.979,39

	fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
42	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR MARACUJÁ:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	19.695	R$ 25,98	R$ 511.676,10
43	**REPOLHO IN NATURA** - tamanho grande não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.). de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	1.136	R$ 7,48	R$ 8.497,28
44	**TANGERINA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	25.244	R$ 8,50	R$ 214.574,00
45	**TOMATE IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa	KG	15.274	R$ 8,69	R$ 132.731,06

	qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.). Sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis.				
VALOR GLOBAL: R$ 13.576.590,54 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).					

*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$) é o valor a ser pago aos fornecedores da agricultura familiar, definido segundo o art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

5.1. A participação observará os arts. 34 e 35 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026, admitidos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais, inclusive Empreendimentos Familiares Rurais (EFR), na forma da norma.

5.2. Os Documentos de Habilitação e os Projetos de Venda deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

5.2.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.3. As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) das 8:00 as 12:00 horas, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, pelo(s) interessados, (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, os quais deverão apresentar a documentação para a

habilitação dos Projetos de Venda de 05/11/2026 a 27/11/2026 sendo que:

5.3.1. Poderão participar agricultores familiares e suas organizações que atendam à Lei nº 11.326/2006, mediante inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), como fornecedores individuais, grupos informais, associações, cooperativas ou Empreendimentos Familiares Rurais (EFR), observada a alternativa do CadÚnico para povos e comunidades tradicionais, quando cabível, nos termos do art. 35, § 7º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação atual. Os interessados deverão apresentar:

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 2026.11.04.001

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE:
CNPJ: **TELEFONE:** **EMAIL:**
ENDEREÇO:

Para habilitação nesta Chamada Pública, os fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais, incluídos os EFR, deverão apresentar exclusivamente os documentos cabíveis previstos no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação da Resolução nº 17/2026:

a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo II);

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP/CAF. Jurídica).

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
IV - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
V - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

VI - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
IX - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos
associados/cooperados; e
XI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
XII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;.

ENVELOPE "B" – PROJETO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 2026.11.04.001
ENVELOPE "B" – PROJETO DE VENDA

NOME DA LICITANTE:
CNPJ: **TELEFONE:** **EMAIL:**
ENDEREÇO:

a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar apresentado pelo Fornecedor Individual constando o CPF, o nº da CAF Pessoa Física ativo, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total com assinatura do agricultor participante.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar apresentado pelo Grupo Informal, constando o CPF, o nº da CAF Pessoa Física ativo, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP/CAF. Jurídica).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar apresentado pelo Grupo Formal ou EFR, constando o CPF, o nº da CAF Pessoa Física ativo, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total e assinado pelo seu representante legal. Deve conter relação individual dos agricultores integrantes, na forma do art. 35, §§ 3º e 4º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação atual.

d) A RELAÇÃO DOS PROPONENTES DOS PROJETOS DE VENDA

Será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. A relação de proponentes deverá também ser divulgada em portal eletrônico oficial e disponibilizada em local público de fácil acesso, conforme art. 31, § 8º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação atual. O resultado da seleção será divulgado após aplicação dos critérios do art. 36 e a contratação observará a regulamentação vigente.

6. DESCONFORMIDADE NA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Constatada a ausência, insuficiência ou desconformidade de documento de habilitação ou de amostra exigida nos termos do art. 41 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, deverá ser concedido prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento ou complementação, conforme art. 35, § 8º, observada a vedação de alteração da composição dos grupos que modifique condições de habilitação ou classificação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Após a habilitação, os projetos de venda serão selecionados por alimento/item, de acordo com as etapas sucessivas do art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026.

7.2. PRIORIDADE PARA SELEÇÃO.

7.2.1. PRIMEIRA ETAPA — PRIORIDADE TERRITORIAL: classificar os projetos habilitados, nesta ordem: I — fornecedores locais; II — região geográfica imediata; III — região geográfica intermediária; IV — Estado; V — País.

a) É fornecedor individual local aquele cujo município do CAF Pessoa Física ativo coincide com o município da entidade executora.

b) Para grupos informais e formais, é local aquele cuja maior participação percentual de agricultores do projeto de venda está no município da entidade executora, conforme seus CAF Pessoa Física ativos.

c) Se o grupo territorial prioritário não atender à totalidade da demanda por alimento, serão chamados fornecedores das localidades seguintes, na ordem definida no art. 36, § 1º.

7.2.2. SEGUNDA ETAPA — RANKING DE IMPACTO TERRITORIAL E SOCIAL (RITS): quando concorrerem projetos de uma mesma categoria de localidade, será aplicada pontuação cumulativa de até cinco pontos.

I — mulheres agricultoras: um ponto ao grupo formal ou informal com maior percentual de mulheres participantes, nos termos do art. 36, § 6º, I;

II — jovens agricultores familiares: um ponto ao grupo com maior percentual de jovens participantes, conforme art. 36, § 6º, II;

III — assentados da reforma agrária: um ponto ao grupo com maior percentual de assentados participantes, conforme art. 36, § 6º, III;

IV — agricultores indígenas e quilombolas: um ponto por cada critério em que o grupo apresente maior percentual de participantes, observado o art. 36, § 6º, IV e V.

7.2.3. A pontuação RITS observará as regras específicas para fornecedores individuais e grupos informais previstas nos §§ 7º a 9º do art. 36, inclusive empates de percentuais.

7.2.4. TERCEIRA ETAPA — PRODUÇÃO ORGÂNICA OU AGROECOLÓGICA: persistindo empate no RITS, terá prioridade projeto com maior percentual de agricultores com produção certificada, nos termos do art. 36, § 10.

7.2.5. QUARTA ETAPA — NATUREZA DO FORNECEDOR: persistindo empate, aplicar a ordem: I — grupos formais; II — grupos informais; III — fornecedores individuais; IV — cooperativas centrais.

7.2.6. Mantido o empate, buscar divisão consensual do fornecimento conforme capacidade dos proponentes, formalizada no processo; sem consenso, realizar sorteio em sessão pública, com registro em ata.
7.2.7. A seleção encerrará quando a quantidade demandada por item estiver atendida, observadas todas as etapas, e será formado cadastro de reserva com a ordem dos habilitados não selecionados.
7.2.8. Os critérios do RITS serão apurados com base nas informações dos cadastros ativos no CAF e nas relações individuais constantes dos projetos de venda, com motivação registrada em ata.
7.2.9. O julgamento considerará a classificação territorial e os desempates apenas quando necessários para o atendimento de cada alimento, vedada a substituição destes critérios por menor preço.
7.2.10. As decisões de habilitação, pontuação, classificação e eventual sorteio deverão ser registradas em ata, com publicidade do resultado e preservação da rastreabilidade dos critérios.
7.2.11. O não atendimento integral das quantidades por fornecedores locais será complementado por fornecedores das localidades subsequentes, mantida a ordem de prioridade do art. 36.

8. PREÇOS

8.1. Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação.

8.2. COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA.

8.2.1. Serão utilizados para composição do preço de referência:

I – O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

II – Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverá considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como, despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

III – Os preços dos projetos de venda diferentes dos preços de referência da Chamada Pública, a Unidade Executora poderá solicitar a adequação dos projetos, com inclusão dos preços previstos no edital.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O **ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA** será aberto na sala da CPL às 09h:00min do dia 27 de novembro de 2026 em audiência pública, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não PROJETO DE VENDA).

9.2. Serão consideradas propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.3. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no deposito da alimentação escolar, situado na Praça Vicente Aguiar, s/n - Centro, Camocim/CE,em até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, no horário de 08:00 as 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, conforme termo de referência.

10.2. O resultado da análise será publicado em até 02 dias após o prazo da apresentação das amostras

11. RESULTADO

11.1. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE divulgará o resultado do processo em até dois dias - 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Secretaria Municipal da Educação por um período de 08 (oito) dias.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

12.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Pessoa Física ativo (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

13. RESPONSABILIADE DOS FORNECEDORES

13.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar. Estes deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública até _____;

13.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal da Educação.

14. FATOS SUPERVENENTES

14.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal da Educação/Prefeitura Municipal de Camocim/CE poderá haver:

a) Adiamento do processo;
b) Revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

15.1. Observado o disposto acima, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, Prefeitura Municipal de Camocim/CE considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado até 30º (trigésimo) dia após a entrega do mês, através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC), mediante apresentação de documento fiscal (Nota fiscal Eletrônica) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública até _____ ou até a entrega total dos produtos, ou seja, o fornecimento acontecerá até o término da quantidade adquirida.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

18.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00.

18.3 O valor máximo desta Chamada Pública está totalizado em **R$ 13.576.590,54 (Treze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos).** Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

18.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

18.5 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por agricultor identificado pelo CAF Pessoa Física/ano civil/entidade executora, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por agricultor identificado pelo CAF Pessoa Física/ano civil/entidade executora

II - Para grupos formais ou EFR, o valor máximo resulta do número de agricultores elegíveis, com CAF Pessoa Física ativo, vinculados ao CAF Pessoa Jurídica, participantes do projeto de venda e com produção

própria do alimento, multiplicado pelo limite individual, conforme art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com redação atual.

Valor máximo a ser contratado = número de agricultores familiares elegíveis com CAF Pessoa Física ativo, vinculados ao CAF Pessoa Jurídica, participantes do projeto e com produção própria do alimento × R$ 40.000,00.

18.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/21.

18.7 Quaisquer dúvidas serão sanadas pela Secretaria Municipal da Educação.

18.8 As entregas serão de acordo com as quantidades estipuladas, no Anexo I relativo aos programas de interesse do Grupo Formal e ou Informal, e de acordo com o cronograma, afixado na(s) Escola(s) e disponibilizado oportunamente ao agricultor /produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Secretaria Municipal da Educação/Prefeitura Municipal de Camocim/CE e CONTRATADO.

18.9 Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.

18.10 Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - MODELO DE PROJETO DE VENDA;

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO.

Anexo IV – TERMO DE RECEBIMENTO

Anexo V - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

Camocim/CE, 04 de novembro de 2026.

MARCIANA DE ARAUJO ALMEIDA:89561449315
Assinado de forma digital por MARCIANA DE ARAUJO ALMEIDA:89561449315

MARCIANA DE ARAÚJO ALMEIDA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE

(Processo Administrativo n° 2026.11.04.001)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para Merenda Escolar no Município de Camocim-CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA DO VALOR UNITÁTIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
01	**ABACAXI IN NATURA -** tamanho médio de boa qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas, etc. Apto para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	42.164	R$ 7,83	R$ 330.144,12
02	**ABOBRINHA -**de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas, tamanho grande	KG	7.724	R$ 6,25	R$ 48.275,00
03	**ALFACE IN NATURA:** Produto apto para o consumo, cor característica, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	KG	5.520	R$ 8,90	R$ 49.128,00
04	**ALHO IN NATURA –** tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de	KG	10.837	R$ 38,90	R$ 421.559,30

	desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.				
05	**BANANA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	53.161	R$ 7,82	R$ 415.719,02
06	**BATATA DOCE IN NATURA**: produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, cortes, etc.). Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	19.427	R$ 6,79	R$ 131.909,33
07	**BATATA INGLESA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, cortes etc.). Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	21.090	R$ 9,11	R$ 192.129,90
08	**BETERRABA IN NATURA**: – produto apto para o consumo, tamanho médio, fresca, de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, sujidade, etc.). Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	9.417	R$ 7,81	R$ 73.546,77
09	**CAJU:** Produto apto para o consumo, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar	KG	19.961	R$ 13,11	R$ 261.688,71

	qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.				
10	**CAJUINA:** Produto preparado a partir do suco de caju, sem álcool, clarificada e esterilizada, apresentando uma cor amarelo âmbar resultante da caramelização dos açúcares naturais do suco. Sabor próprio, levemente ácido e adstringente. Rotulagem determinada pelo decreto Nº 2.314 de 04 de setembro de 1997. De acordo com a legislação, o rótulo da bebida, deve ser previamente aprovado pelo ministério da agricultura e constar em cada unidade, sem prejuízo de outras disposições de lei, em caracteres visíveis e legíveis. O produto deve seguir a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA (RDC Nº 40, de 21 de março de 2001). Em garrafas de vidro de 500 ml a 1000 ml, e deve ter o registro do MAPA.	L	22.221	R$ 9,42	R$ 209.321,82
11	**CEBOLA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, defensivos agrícolas, etc.).	KG	14.165	R$ 8,53	R$ 120.827,45
12	**CENOURA IN NATURA:** – produto apto para o consumo, tamanho médio, fresca, de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, sujidade, etc.). Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	17.844	R$ 8,40	R$ 149.889,60
13	**CHEIRO VERDE IN NATURA:** CHEIRO VERDE - Fresco, de primeira qualidade. Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassado, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem	KG	5.485	R$ 30,91	R$ 169.541,35

	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em molho de 1kg. Acondicionada em embalagens adequadas				
14	**CHUCHU IN NATURA**: produto apto para o consumo, tamanho médio, aparência fresca de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, sujidades, cortes, rachaduras, etc.).	KG	7.508	R$ 7,67	R$ 57.586,36
15	**COCO IN NATURAL: COCO SECO IN NATURA PARA RASPAGEM -** Fruto de Cocos, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem rachaduras, furos ou mofo, polpa firme, espessa, branca e odor característico não rançoso, próprio para raspagem para preparo de tapioca/cocada, peso médio 800g a 1,5kg por unidade, isento de pragas e danos. A granel em sacos de ráfia ou monoblocos plásticos vazados limpos. Rotulagem com identificação do produtor e origem da Agricultura Familiar. Validade de 15 a 30 dias em local seco e arejado.	KG	22.762	R$ 4,62	R$ 105.160,44
16	**COUVE FLOR** – Produto apto para o consumo, tamanho médio a grande, de boa qualidade, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, defensivos agrícolas, etc.).	KG	992	R$ 9,33	R$ 9.255,36
17	**FARINHA DE MANDIOCA** - farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	16.663	R$ 11,28	R$ 187.958,64
18	**FEIJÃO VERDE** – novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos.	KG	57.703	R$ 15,50	R$ 894.396,50

	Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade.				
19	**FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO** – Carcaça de frango, sem vísceras, sem pé, sem cabeça congelado, sem tempero, frango de boa qualidade. embalagem plástica, integra, resistente com unidades de peso médio **de 2,5 k a 3k,** contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF, SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e **peso produto e da embalagem**. em caixa com até 20 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico;	KG	70.058	R$ 25,18	R$ 1.764.060,44
20	**GOIABA:** Goiaba vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	49.923	R$ 8,72	R$ 435.328,56
21	**GOMA: GOMA FRESCA - 100% NATURAL,** fabricada a partir de matéria prima limpa, isentas de matéria terrosa e parasita, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem gluten. não precisa peneirar. solta, macia. embalagem plastica e resitente, com identificação, rotulo, data de fabricação e de validade de no minimo 4 meses com informação nutricional. ingredientes: fecula de mandioca e agua. embalagem integral de 1kg, validade de 5 meses da data da entrega.	KG	21.330	R$ 13,67	R$ 291.581,10
22	**JERIMUM CABOCLO** (Abóbora moranga): de primeira qualidade. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Tamanho médio. Apresentando grau	KG	14.526	R$ 7,45	R$ 108.218,70

	de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem rachaduras, e sem amassados.				
23	**LARANJA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	49.377	R$ 8,24	R$ 406.866,48
24	**LIMÃO IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	20.200	R$ 7,83	R$ 158.166,00
25	**MACAXEIRA** in natura, lavada, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos.	KG	8.774	R$ 7,67	R$ 67.296,58
26	**MAMÃO IN NATURA:** Mamão (Formosa) - De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, tamanho médio, bem desenvolvido em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos manuseios e transportes acondicionadas em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	39.274	R$ 7,85	R$ 308.300,90
27	**MANGA IN NATURA:** Manga tipo manga rosa, cor característica, maturação adequada para	KG	42.820	R$ 8,68	R$ 371.677,60

	consumo, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).				
28	**MEL - Mel de Abelha puro – 100% Natural.** Não conter adição de açúcares e outras substâncias que alterem sua composição original. Não conter aditivos, contaminantes; deve apresentar aspecto líquido, cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 20g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno de 1Kg contendo 50 sachês de 20g. Com data de fabricação e prazo de validade e nº do registro do MAPA.	KG	2.775	R$ 48,57	R$ 134.781,75
29	**MELANCIA IN NATURA:** de 1ª qualidade, grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. Produto apto para o consumo, tamanho médio a grande, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	KG	6.094	R$ 7,07	R$ 43.084,58
30	**MELÃO IN NATURA –** produto apto para consumo, tamanho médio, de boa qualidade, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.)	KG	21.573	R$ 7,43	R$ 160.287,39
31	**MILHO VERDE EM ESPIGA**, in natura, lavada, de boa qualidade, de tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, sem sujidades, acondicionadas em embalagens apropriadas.	KG	6.824	R$ 5,49	R$ 37.463,76
32	**OVO DE GALINHA –**produto de origem animal, galináceos. deve apresentar-se integro limpo, sem rachaduras ou trincados. tamanho médio, branco. acondicionado em bandejas com 30 unidades e transportado em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas. a data de fabricação não	BAN	53.093	R$ 33,97	R$ 1.803.569,21

	poderá ser superior a 07 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 30 dias.				
33	**PEPINO -** tamanho grande, sem partes estragadas. Deverão ser de 1° qualidade, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	2.844	R$ 6,19	R$ 17.604,36
34	**PIMENTÃO IN NATURA:** - primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentos de enfermidades materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	6.904	R$ 8,90	R$ 61.445,60
35	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ABACAXI:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e n° do registro do MAPA	KG	27.627	R$ 14,98	R$ 413.852,46
36	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ACEROLA** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação,	KG	27.690	R$ 14,61	R$ 404.550,90

	prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
37	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJÁ** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	25.920	R$ 18,61	R$ 482.371,20
38	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJU:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	24.243	R$ 14,42	R$ 349.584,06
39	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR GOIABA:** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de	KG	25.983	R$ 14,20	R$ 368.958,60

	contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
40	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR GRAVIOLA:** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	18.017	R$ 17,93	R$ 323.044,81
41	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR MANGA:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	25.857	R$ 14,27	R$ 368.979,39
42	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR MARACUJÁ:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na	KG	19.695	R$ 25,98	R$ 511.676,10

	própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
43	**REPOLHO IN NATURA** - tamanho grande não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.). de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	1.136	R$ 7,48	R$ 8.497,28
44	**TANGERINA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	25.244	R$ 8,50	R$ 214.574,00
45	**TOMATE IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.). Sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis.	KG	15.274	R$ 8,69	R$ 132.731,06
VALOR GLOBAL: R$ 13.576.590,54 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).					

1.1. A aquisição será realizada por meio de Chamada Pública destinada à seleção de agricultores familiares e de suas organizações para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, no exercício de 2027, observadas a Lei nº 11.947/2009, a regulamentação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente as Resoluções CD/FNDE nº 4/2026 e nº 17/2026, e as demais normas aplicáveis à contratação e à execução contratual.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A Justificativa e o objetivo da aquisição encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da aquisição.

1.6 O custo estimado total global da contratação é de **VALOR GLOBAL: R$ 13.576.590,54 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, especialmente em seu art. 14, com as alterações promovidas pelas Leis nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, nº 15.178, de 23 de julho de 2025, e nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, bem como na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, com as alterações introduzidas pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 22 de outubro de 2026, que disciplinam a gestão da alimentação escolar e os procedimentos para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Aplicam-se, ainda, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, no que couber e de forma compatível com o regime específico do PNAE, observando-se a realização da chamada pública, os critérios de habilitação e seleção dos fornecedores, a formação dos preços, as exigências sanitárias e as demais condições estabelecidas na regulamentação vigente.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2 A Secretaria da Educação do Município de Camocim-CE tem a necessidade de adquirir gêneros alimentícios para atender às necessidades da Merenda Escolar das escolas municipais, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

2.3 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar é fundamental para apoiar a economia local e promover a agricultura familiar, além de garantir a qualidade e a frescura dos alimentos servidos nas escolas.

2.4 A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Camocim, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.5 As necessidades detalhadas desta contratação estão justificativas no Estudo Técnico Preliminar.

SOLUÇÃO

2.6 A solução proposta é a Chamada Pública Presencial para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da Merenda Escolar das escolas do município de Camocim-CE.

2.7 Considerando a importância de promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico local, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar é uma prioridade para a Administração Municipal. Nesse sentido, a Chamada Pública Presencial é a modalidade mais adequada para alcançar os objetivos de:

2.7.1 Promover a inclusão produtiva: ao realizar uma Chamada Pública Presencial, é possível alcançar um maior número de agricultores familiares locais, promovendo a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico da região.

2.7.2 Garantir a qualidade e a segurança alimentar: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar garante a qualidade e a segurança alimentar, além de promover a valorização da produção local.

2.7.3 Simplificar o processo de aquisição: por Chamada Pública Presencial simplifica o processo de aquisição, reduzindo a burocracia e os custos administrativos.

2.7.4 Fomentar a economia local: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar fomenta a economia local, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

2.8 Dessa forma, a Chamada Pública Presencial é a modalidade mais adequada para promover a inclusão produtiva, garantir a qualidade e a segurança alimentar, e fomentar a economia local.

2.9 A realização da Chamada Pública de forma presencial justifica-se pela necessidade de assegurar ampla participação dos agricultores familiares e de suas organizações, muitos dos quais possuem limitações de acesso a meios digitais, garantindo a efetividade da política pública do PNAE. Além disso, o procedimento presencial está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, promovendo transparência, isonomia, publicidade e maior facilidade na apresentação, conferência e validação da documentação exigida, bem como no esclarecimento de dúvidas dos participantes.

2.10 A contratação será realizada com os agricultores familiares ou suas organizações, que atendam aos requisitos estabelecidos no edital de Chamada Pública Presencial, visando garantir a qualidade e a segurança dos alimentos adquiridos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, visando garantir o fornecimento regular

de alimentos de qualidade, nutricionalmente adequados, frescos e seguros, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3.2 A contratação compreenderá o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e/ou suas organizações, observando as quantidades, especificações, unidades de medida, padrões de qualidade e cronogramas de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as necessidades das unidades escolares e o planejamento dos cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico.

3.3 A solução deverá contemplar produtos diversificados, preferencialmente in natura e minimamente processados, respeitando a sazonalidade da produção agrícola local e regional, de modo a valorizar os alimentos produzidos pela agricultura familiar, incentivar o desenvolvimento econômico sustentável e fortalecer a geração de renda dos pequenos produtores rurais.

3.4 Quanto à especificação dos produtos, os gêneros alimentícios deverão apresentar características próprias de cada item, estar em condições adequadas de consumo, livres de sujidades, contaminações, deteriorações, pragas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e segurança alimentar. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, íntegras e higienizadas, devidamente acondicionados e identificados, observando as exigências sanitárias e regulamentações aplicáveis.

3.5 No que se refere ao ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas todas as etapas necessárias à adequada execução da contratação, compreendendo:

3.5.1 Produção e origem: priorização de alimentos provenientes da agricultura familiar, respeitando as boas práticas agrícolas, a sustentabilidade ambiental e a valorização da produção local e regional.

3.5.2 Colheita, seleção e armazenamento: os produtos deverão ser colhidos, selecionados e armazenados de maneira adequada, preservando suas características nutricionais, físicas e sensoriais.

3.5.3 Transporte e distribuição: os gêneros alimentícios deverão ser transportados em condições apropriadas de higiene, conservação e temperatura, quando necessário, garantindo a integridade e a qualidade dos

alimentos até o recebimento nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal da Educação.

3.5.4 Recebimento e controle de qualidade: os produtos serão submetidos à conferência quanto às quantidades, características, condições de conservação, qualidade e conformidade com as especificações contratadas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem irregularidades.

3.5.5 Armazenamento e utilização: após o recebimento, os alimentos serão armazenados pelas unidades escolares de acordo com suas características e necessidades de conservação, sendo utilizados na preparação das refeições conforme os cardápios elaborados pela equipe de nutrição.

3.5.6 Destinação dos resíduos: deverá ser incentivado o aproveitamento integral dos alimentos, sempre que possível, bem como a separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos e das embalagens.

3.6 A contratação deverá observar os princípios da alimentação saudável e adequada, do desenvolvimento sustentável, da economicidade e da eficiência, contribuindo para a melhoria da qualidade da alimentação oferecida aos estudantes, para a permanência e o rendimento escolar e para o fortalecimento da agricultura familiar.

3.7 Dessa forma, a solução apresenta-se como necessária e adequada para assegurar o abastecimento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, promovendo o acesso dos alunos a refeições nutritivas e de qualidade, ao mesmo tempo em que incentiva a produção agrícola familiar e o desenvolvimento socioeconômico do município, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Qualidade e Conformidade: Os gêneros alimentícios deverão apresentar condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança para o consumo humano, respeitando as características próprias de cada produto e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Os

alimentos deverão estar livres de contaminações, deteriorações, sujidades, parasitas e demais condições que possam comprometer sua qualidade e segurança. Os produtos de origem animal e os produtos processados deverão atender às exigências sanitárias, de inspeção, registro, identificação e rotulagem aplicáveis à respectiva categoria. Deverão ser observadas, ainda, as necessidades nutricionais dos estudantes, os cardápios elaborados pelos profissionais responsáveis pela alimentação escolar e as disposições do PNAE.

4.2 Sustentabilidade: A aquisição deverá priorizar práticas compatíveis com a sustentabilidade ambiental, econômica e social, valorizando a produção da agricultura familiar, o desenvolvimento rural sustentável e, sempre que possível, a produção local e regional, observados os critérios e as prioridades estabelecidos na legislação aplicável. Deverão ser incentivadas boas práticas de produção, acondicionamento e transporte, visando à redução de desperdícios, à utilização racional dos recursos naturais e à minimização dos impactos ambientais. As embalagens deverão ser adequadas à conservação dos produtos, priorizando-se, quando tecnicamente viável, materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem comprometer a segurança sanitária dos alimentos.

4.3 Eficiência Econômica: A aquisição deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, considerando a compatibilidade dos preços com os parâmetros legalmente aplicáveis à aquisição de produtos da agricultura familiar. A avaliação da solução deverá contemplar não apenas os valores unitários dos gêneros alimentícios, mas também sua qualidade, disponibilidade, sazonalidade, condições de fornecimento, conservação e atendimento às necessidades da alimentação escolar. O planejamento deverá buscar o equilíbrio entre os quantitativos estimados e o consumo efetivo das unidades escolares, evitando aquisições excessivas, perdas e desperdícios.

4.4 Logística e Distribuição: O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma planejada e compatível com as necessidades das unidades escolares, observando-se os quantitativos solicitados, a periodicidade de entrega, os locais indicados pela Secretaria Municipal da Educação e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação. Os produtos

deverão ser transportados em veículos adequados às suas características, em condições satisfatórias de higiene e conservação, com controle de temperatura quando necessário, especialmente para alimentos refrigerados ou congelados. As entregas deverão respeitar os cronogramas definidos pela Administração, considerando a perecibilidade dos alimentos, a capacidade de armazenamento das unidades escolares e a necessidade de garantir a continuidade do preparo das refeições.

4.5 Regularidade e Procedência dos Produtos: Os fornecedores deverão comprovar o enquadramento e a habilitação exigidos para participação no procedimento de aquisição da agricultura familiar, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao PNAE. Os produtos fornecidos deverão possuir procedência identificável e atender às exigências de documentação, inspeção sanitária e demais condições específicas de comercialização, quando cabíveis, de modo a assegurar sua rastreabilidade e conformidade.

4.6 Recebimento e Fiscalização: O recebimento dos gêneros alimentícios ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, condições de conservação e demais exigências estabelecidas pela Administração. Os produtos que apresentarem irregularidades, deterioração, divergências ou condições inadequadas para o consumo deverão ser recusados e substituídos pelo fornecedor, conforme os prazos e procedimentos definidos nos instrumentos da contratação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

4.7 A definição desses requisitos tem por finalidade assegurar que a solução adotada atenda de maneira eficiente, segura e contínua às necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, garantindo a qualidade dos gêneros alimentícios, a segurança dos estudantes, a adequada utilização dos recursos públicos e o fortalecimento da agricultura familiar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Justificativa

4.8 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Camocim-Ce, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e

nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

4.9 Considerando ainda a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizada.

Da exigência de amostra

4.10 As amostras solicitadas pelo Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal da Educação deverão ser apresentadas nas embalagens constantes neste Termo de Referência no endereço: Secretaria Municipal da Educação, na Rua 24 de Maio, número 1550, Centro, Camocim – Ceará, Cep: 62400-000, 02 (dois) dias após o resultado final.

4.11 Todos os itens (alimentos) devem ser entregues 02 amostras de cada item, junto com a ficha técnica.

4.12 As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações, por escrito em separado, não será aceita somente a embalagem, assinado por técnico responsável:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço do fabricante;
- Ingredientes específicos;
- Tabela nutricional;
- Data de embalagem;
- Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- Peso líquido (como a solicitada neste Termo de Referência)
- Data de fabricação.

4.13 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, gêneros alimentícios condizentes com as amostras solicitadas.

4.14 Não será permitido:

a) Haver nas embalagens dos produtos, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;

b) O reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares;

c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana;

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

4.15 As polpas de frutas devem obrigatoriamente ter o número de registro do MAPA para cada setor.

4.16 As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

a) Atendimento as especificações detalhadas no quadro supracitado;

b) Os critérios de avaliação serão os seguintes: aparência, cor, característica do produto, odor, sabor, consistência/textura, facilidade de preparo, embalagem com informações do produto;

c) No mínimo 02 (dois) avaliadores que serão nutricionistas do Setor de Merenda Escolar e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, emitirão nota de 0 a 10 para cada item de avaliação, sendo que a média final até de 08 (oito) aprovará o produto ofertado;

d) O Setor de Merenda Escolar em conjunto do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, emitirá parecer quanto à avaliação das amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame;

e) Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens;

f) As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas;

g) As amostras dos produtos correspondentes a cada um dos itens dispostos neste Termo de Referência, que serão avaliadas e inspecionadas pelas Nutricionistas e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Comissão Técnica de Avaliação de Amostras), para verificar se os produtos ofertados guardam conformidade com do Ato Convocatório, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as normas sanitárias;

h) As amostras correspondentes aos itens deverão estar acompanhadas de seus respectivos Registro dos produtos nos órgãos competentes e Fichas Técnicas, assinada por técnico de alimentos da indústria, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; os produtos isentos de Registro deverão vir acompanhados do Comunicado de Início de Fabricação, os quais serão analisados pela Comissão Técnica de Avaliação de Amostras;

4.17 As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do Termo de Referência, bem como poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, cozimento e degustação, desta feita não serão devolvidas as licitantes ao final da avaliação técnica, tudo sem ônus para o Município;

4.18 Para as amostras avaliadas e julgadas em conformidade aos requisitos técnicos e normas sanitárias será emitido pela Comissão Técnica de Avaliação de Amostras o Atestado de Regularidade e Conformidade Técnico-Sanitária, documento este indispensável para a realização da habilitação da proponente.

Garantia do produto

4.19 Os produtos deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

4.20 O fornecedor deverá garantir que os produtos entregues atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente, incluindo as normas de segurança alimentar e boas práticas de produção.

4.21 A garantia mínima dos produtos deverá ser de:

4.21.1 Validade: os produtos deverão ter validade mínima de 60% da vida útil no momento da entrega.

4.21.2 Qualidade: os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de deterioração, contaminação ou danos.

4.22 O fornecedor será responsável por quaisquer problemas ou defeitos nos produtos entregues, incluindo, mas não se limitando a, contaminação, deterioração ou não conformidade com as especificações, e deverá substituir os produtos ou devolver o valor pago, sem ônus adicional para a Administração.

4.23 A fiscalização e o controle da qualidade dos produtos serão realizados pela Administração, podendo ser realizadas análises laboratoriais e inspeções nos produtos entregues.

Subcontratação

4.33 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, com a finalidade de assegurar a origem, a qualidade, a procedência e a rastreabilidade dos produtos, bem como preservar a finalidade da política pública de fortalecimento da agricultura familiar, evitando a intermediação de terceiros que possa descaracterizar a natureza da aquisição.

4.34 Além disso, busca-se garantir maior controle sobre as condições de produção, armazenamento, transporte e entrega dos gêneros alimentícios, assegurando o cumprimento das exigências sanitárias, dos padrões de qualidade e dos prazos estabelecidos pela Administração Pública.

Garantia da contratação

4.35 O fornecedor deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, as seguintes garantias:

- **Garantia de Execução**: o fornecedor deverá garantir a execução do contrato nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

- **Garantia de Qualidade:** o fornecedor deverá garantir que os produtos entregues atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos.

Vistoria

4.36 A Administração realizará vistorias periódicas nos locais de entrega e armazenamento dos produtos, para verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos.

4.37 A vistoria será realizada por comissão designada pela Administração, que verificará:

- A conformidade dos produtos com as especificações técnicas;
- A qualidade e o estado de conservação dos produtos;
- A adequação das condições de armazenamento e manuseio dos produtos.

4.38 A vistoria não exime o fornecedor de sua responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos entregues.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.1 O prazo de entrega dos materiais/bens é **10 dias corridos**, contados da ordem de compra em remessa parcelada.

5.2 Os produtos da agricultura familiar serão entregues no seguinte endereço: **Rua 24 de Maio, nº 1550, Centro, Camocim/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 Os produtos da agricultura familiar deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre **08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00**, de **segunda à sexta-feira**, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Ceará e do Município de Camocim.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

5.7. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5.8. Os gêneros alimentícios perecíveis, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.9. Todos os itens descritos neste Termo de Referência e posteriormente no Edital, após entrega no Depósito da Merenda Escolar e antes da distribuição às Unidades de Ensino serão submetidos à análise dos servidores responsáveis

pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, deverá ser substituído todo o lote ou parte dos produtos em desacordo no período de 03 (três) dias úteis sendo passivo de advertência, multa e entre outros, se responsabilizando pelos danos causados.

5.10. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser transportados de forma adequadas e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias para proteção e contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios considerando os dispositivos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 20, de 02 de dezembro de 2020 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que couber no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos Beneficiários.

5.11. Os produtos alimentícios, adquiridos através Termo de Referência, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente, estabelecidas pelos serviços de sanidade, tais como ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual e os Sistemas de Inspeção (SIF, SIE ou SIM);

5.12. O objeto será recebido, provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

5.13. O objeto será recebido, definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório;

5.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.15. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

5.16. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades

administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 72 (setenta duas) horas, contados da comunicação formal Administração.

5.17. O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela Nutricionista.

5.18. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual.

5.19. Para o fiel cumprimento da obrigação, a CONTRATADA deverá atender obrigatoriamente toda e qualquer normatização legal e infralegal aplicável à atividade econômica relativa ao objeto licitado, mesmo que não conste expressamente disposto neste Termo de Referência.

5.20. Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

a) material embalado e identificado, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;

b) perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

c) quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;

d) entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Órgão solicitante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Órgão Solicitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o Órgão solicitante poderá convocar o representante da empresa contratada para

reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Das obrigações da Contratada e Contratante são as definidas na Minuta Contratual do Edital e seus anexos.

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.9.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.9.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/aquisição, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro

de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os produtos da agricultura familiar serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Secretaria/Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A presente contratação deverá ser realizada por CHAMADA PÚBLICA.

8.1.1 É conveniente a aquisição de produtos da AGRICULTURA FAMILIAR com previsão de entregas parceladas.

Exigências de habilitação

8.2 Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES** deverão entregar os seguintes documentos:

a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

O Grupo Informal deverá apresentar, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
VI - relação dos agricultores participantes contendo, no mínimo, nome completo, número do CAF Pessoa Física, município e UF registrados no CAF, alimentos e quantidades a fornecer e valor total previsto para cada agricultor;

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP/CAF. Jurídica).

O Grupo Formal deverá apresentar, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
IV - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
V - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
VI - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
IX - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos
associados/cooperados; e
XI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
XII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 13.576.590,54 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I	Gestão/Unidade	06.01
II	Fonte de Recursos	1552000000 1550000000
III	Programa de Trabalho	12.306.1009.2.011
IV	Elemento de Despesa	3.3.90.30.00

Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 2026.11.04.001)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado com o intuito de adquirir **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.**

A alimentação escolar constitui um direito dos estudantes da educação básica pública e um dever do Estado, sendo essencial para assegurar condições adequadas de aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos educandos. Nesse sentido, a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), dispõe sobre os princípios que orientam a educação brasileira, incluindo a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Da mesma forma, a Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelece, em seu art. 4º, o dever do poder público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, incluindo o direito à alimentação e à educação.

A Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, estabelece, em seu art. 3º, que a alimentação escolar é direito dos estudantes da educação básica pública e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O PNAE, executado com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes, mediante a oferta de refeições adequadas às suas necessidades nutricionais durante o período letivo, associada às ações de educação alimentar e nutricional.

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, inclusive de suas organizações, constitui importante instrumento de fortalecimento da agricultura local e regional,

contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável, a valorização da produção rural, a diversificação dos alimentos ofertados e o respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar da comunidade escolar.

Diante desse contexto, a presente contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à preparação das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027, observadas as necessidades nutricionais dos educandos, o planejamento dos cardápios escolares e as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao PNAE.

1º - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Educação de Camocim/CE, no cumprimento de suas atribuições institucionais e em consonância com as políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação e à alimentação adequada e saudável, identifica a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados ao preparo e à oferta da alimentação escolar aos estudantes matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal, durante o ano letivo de 2027.

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade do fornecimento da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando a importância da oferta de refeições nutricionalmente equilibradas, diversificadas e adequadas às diferentes faixas etárias e modalidades de ensino atendidas pelo Município.

Os gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, especialmente frutas, verduras, legumes, tubérculos e demais produtos previstos no planejamento alimentar, desempenham papel fundamental na composição dos cardápios escolares, contribuindo para o fornecimento de nutrientes essenciais ao crescimento e ao desenvolvimento dos estudantes, bem como para a formação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção da segurança alimentar e nutricional.

Além do atendimento às necessidades nutricionais dos educandos, a aquisição de produtos da agricultura familiar representa importante instrumento de incentivo ao desenvolvimento econômico e social, mediante a valorização dos agricultores familiares, o fortalecimento da produção rural, a geração de renda e a ampliação das oportunidades de comercialização dos produtos locais e regionais.

A iniciativa também contribui para a promoção de práticas de compras públicas sustentáveis, favorecendo o desenvolvimento rural, a valorização da cultura alimentar regional e a aproximação entre a produção agrícola e o consumo de alimentos no ambiente escolar, observados os critérios de qualidade, segurança sanitária, sazonalidade e disponibilidade dos produtos.

O planejamento da aquisição deverá considerar os quantitativos estimados de estudantes atendidos, as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Educação, os cardápios elaborados pelos profissionais responsáveis pela alimentação escolar, a frequência de fornecimento e as características de conservação e perecibilidade dos gêneros alimentícios, de modo a assegurar o atendimento adequado às unidades escolares ao longo do período letivo.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade da alimentação escolar oferecida aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, contribuindo para a permanência, a aprendizagem, o desenvolvimento integral dos educandos e o fortalecimento das políticas públicas de alimentação escolar e de valorização da agricultura familiar.

2º – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Município de Camocim/CE, elaborado em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas e à adequada utilização dos recursos públicos.

A previsão contempla a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados ao atendimento das necessidades da

alimentação escolar dos estudantes matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Camocim/CE, considerando a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Embora a presente contratação tenha como finalidade atender às demandas do ano letivo de 2027, seu planejamento está sendo realizado no exercício de 2026, de modo a assegurar a adoção antecipada das providências administrativas necessárias à aquisição e ao fornecimento dos gêneros alimentícios, evitando descontinuidade na oferta da alimentação escolar.

Para fins de consulta e comprovação da previsão da contratação no planejamento anual do Município, seguem os endereços eletrônicos:

- https://licitacoes.camocim.ce.gov.br/
- https://pcacamocim-2026.vercel.app/
- https://pncp.gov.br/app/pca/07660350000123/2026/1

Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento anual da Administração Municipal, contribuindo para a organização das aquisições públicas, a adequada aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e a garantia da continuidade do atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE.

3º – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, deverá observar requisitos técnicos, sanitários, nutricionais, operacionais e de sustentabilidade, de modo a assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a segurança alimentar dos educandos e a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações estabelecidas no instrumento convocatório e nos demais documentos da contratação, considerando suas características de qualidade, composição, conservação, acondicionamento, transporte e prazo de validade, quando aplicável, observadas as normas sanitárias e regulamentares vigentes.

REQUISITOS ESSENCIAIS:

Qualidade e Conformidade: Os gêneros alimentícios deverão apresentar condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança para o consumo humano, respeitando as características próprias de cada produto e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Os alimentos deverão estar livres de contaminações, deteriorações, sujidades, parasitas e demais condições que possam comprometer sua qualidade e segurança. Os produtos de origem animal e os produtos processados deverão atender às exigências sanitárias, de inspeção, registro, identificação e rotulagem aplicáveis à respectiva categoria. Deverão ser observadas, ainda, as necessidades nutricionais dos estudantes, os cardápios elaborados pelos profissionais responsáveis pela alimentação escolar e as disposições do PNAE.

Sustentabilidade: A aquisição deverá priorizar práticas compatíveis com a sustentabilidade ambiental, econômica e social, valorizando a produção da agricultura familiar, o desenvolvimento rural sustentável e, sempre que possível, a produção local e regional, observados os critérios e as prioridades estabelecidos na legislação aplicável. Deverão ser incentivadas boas práticas de produção, acondicionamento e transporte, visando à redução de desperdícios, à utilização racional dos recursos naturais e à minimização dos impactos ambientais. As embalagens deverão ser adequadas à conservação dos produtos, priorizando-se, quando tecnicamente viável, materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem comprometer a segurança sanitária dos alimentos.

Eficiência Econômica: A aquisição deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, considerando a compatibilidade dos preços com os parâmetros legalmente aplicáveis à aquisição de produtos da agricultura familiar. A avaliação da solução deverá contemplar não apenas os valores unitários dos gêneros alimentícios, mas também sua qualidade, disponibilidade, sazonalidade, condições de fornecimento, conservação e atendimento às necessidades da alimentação escolar. O planejamento deverá buscar o equilíbrio entre os quantitativos estimados e o consumo efetivo das unidades escolares, evitando aquisições excessivas, perdas e desperdícios.

Logística e Distribuição: O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma planejada e compatível com as necessidades das unidades escolares, observando-se os quantitativos solicitados, a periodicidade de entrega, os locais indicados pela Secretaria Municipal da Educação e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados às suas características, em condições satisfatórias de higiene e conservação, com controle de temperatura quando necessário, especialmente para alimentos refrigerados ou congelados. As entregas deverão respeitar os cronogramas definidos pela Administração, considerando a perecibilidade dos alimentos, a capacidade de armazenamento das unidades escolares e a necessidade de garantir a continuidade do preparo das refeições.

Regularidade e Procedência dos Produtos: Os fornecedores deverão comprovar o enquadramento e a habilitação exigidos para participação no procedimento de aquisição da agricultura familiar, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao PNAE. Os produtos fornecidos deverão possuir procedência identificável e atender às exigências de documentação, inspeção sanitária e demais condições específicas de comercialização, quando cabíveis, de modo a assegurar sua rastreabilidade e conformidade.

Recebimento e Fiscalização: O recebimento dos gêneros alimentícios ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, condições de conservação e demais exigências estabelecidas pela Administração. Os produtos que apresentarem irregularidades, deterioração, divergências ou condições inadequadas para o consumo deverão ser recusados e substituídos pelo fornecedor, conforme os prazos e procedimentos definidos nos instrumentos da contratação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

A definição desses requisitos tem por finalidade assegurar que a solução adotada atenda de maneira eficiente, segura e contínua às necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, garantindo a qualidade dos gêneros alimentícios, a segurança dos estudantes, a adequada utilização dos recursos públicos e o fortalecimento da agricultura

familiar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

4º – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, para o ano letivo de 2027, foi estabelecida considerando as necessidades de abastecimento das unidades escolares, o planejamento da alimentação escolar e os dados atualizados de matrículas da Rede Municipal de Ensino.

Para o dimensionamento da demanda, foi utilizado como referência o Levantamento Estatístico de Matrículas de Outubro de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação de Camocim/CE, que registrou um total de **9.532 estudantes matriculados**, distribuídos entre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), abrangendo as unidades escolares localizadas na sede urbana e nas zonas rurais do Município.

A utilização dos dados de outubro de 2026 como referência para o planejamento da aquisição destinada ao ano letivo de 2027 justifica-se por representar um levantamento atualizado da população estudantil atendida pela Rede Municipal de Ensino, permitindo maior aproximação entre a demanda estimada e as necessidades previstas para o período de execução da contratação.

A seleção dos gêneros alimentícios foi realizada pela nutricionista responsável pela alimentação escolar, considerando as necessidades alimentares e nutricionais dos estudantes, a composição dos cardápios escolares, a diversidade dos alimentos ofertados e as particularidades das diferentes etapas e modalidades de ensino atendidas pelo Município.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa dos quantitativos dos gêneros alimentícios deverá estar fundamentada no planejamento técnico da alimentação escolar, considerando o número de estudantes atendidos, a frequência de utilização dos alimentos nos cardápios, as porções previstas por estudante, a quantidade

de dias de atendimento escolar e as características específicas de cada gênero alimentício.

Como referência populacional para o planejamento, o levantamento estatístico de outubro de 2026 apresenta a seguinte distribuição de matrículas:

- Berçário: 294 estudantes;
- Educação Infantil III, IV e V: 2.127 estudantes;
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano): 3.865 estudantes;
- Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano): 3.147 estudantes;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA): 99 estudantes.

Total geral: 9.532 estudantes matriculados.

Para o adequado dimensionamento dos quantitativos, deverão ser observados, quando aplicáveis, os fatores de correção e rendimento dos alimentos, as características de conservação e perecibilidade, a sazonalidade da produção agrícola, a periodicidade das entregas e a capacidade de armazenamento das unidades escolares, de modo a compatibilizar a aquisição com as necessidades da alimentação escolar.

Considerando que o presente planejamento está sendo realizado no exercício de 2026, para atendimento das necessidades do ano letivo de 2027, poderão ocorrer variações na demanda em decorrência de novas matrículas, transferências, evasão escolar, reorganização de turmas, alterações nos cardápios e demais circunstâncias relacionadas à dinâmica da Rede Municipal de Ensino.

Nesse contexto, o fornecimento deverá observar as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal da Educação, respeitando os quantitativos estabelecidos nos instrumentos da contratação, as condições de fornecimento, a disponibilidade orçamentária e as disposições legais aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Dessa forma, a estimativa das quantidades constitui instrumento essencial para o adequado planejamento da aquisição, contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos, a prevenção de perdas e desperdícios, a

continuidade do fornecimento e a garantia da qualidade da alimentação escolar oferecida aos estudantes.

Assim, a previsão dos quantitativos dos gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, para o ano letivo de 2027, encontra-se discriminada na tabela a seguir, contendo as especificações, unidades de fornecimento e quantidades estimadas para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CRECHE	ED. INFANT.	ED. FUNDAM.	TEMPO INTEGRAL	EJA	AEE	QDE. TOTAL
01	**ABACAXI IN NATURA** - tamanho médio de boa qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas, etc. Apto para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	1031	7013	15589	17061	370	1100	42.164
02	**ABOBRINHA** -de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas, tamanho grande.	KG	0	468	6236	682	8	330	7.724
03	**ALFACE IN NATURA:** Produto apto para o consumo, cor característica, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres,	KG	64	561	1663	2559	13	660	5.520

	furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).								
04	**ALHO IN NATURA –** tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	KG	322	1683	3949	4692	42	149	10.837
05	**BANANA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	3610	7013	15589	25592	37	1320	53.161
06	**BATATA DOCE IN NATURA**: produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, cortes, etc.). Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	387	1870	5196	8531	143	3300	19.427

07	**BATATA INGLESA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, cortes etc.). Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	483	3506	3637	12369	380	715	21.090
08	**BETERRABA IN NATURA**: – produto apto para o consumo, tamanho médio, fresca, de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, sujidade, etc.). Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	290	1052	3637	3981	127	330	9.417
09	**CAJU:** Produto apto para o consumo, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	258	2805	10393	5687	158	660	19.961
10	**CAJUINA:** Produto preparado a partir do suco de caju, sem álcool, clarificada e esterilizada, apresentando	L	13	3506	10393	5687	422	2200	22.221

	uma cor amarelo âmbar resultante da caramelização dos açúcares naturais do suco. Sabor próprio, levemente ácido e adstringente. Rotulagem determinada pelo decreto Nº 2.314 de 04 de setembro de 1997. De acordo com a legislação, o rótulo da bebida, deve ser previamente aprovado pelo ministério da agricultura e constar em cada unidade, sem prejuízo de outras disposições de lei, em caracteres visíveis e legíveis. O produto deve seguir a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA (RDC Nº 40, de 21 de março de 2001). Em garrafas de vidro de 500 ml a 1000 ml, e deve ter o registro do MAPA.								
11	**CEBOLA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, defensivos agrícolas, etc.).	KG	477	2104	3845	7336	95	308	14.165
12	**CENOURA IN NATURA:** – produto apto para o consumo, tamanho médio, fresca, de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da	KG	419	1753	3637	11090	285	660	17.844

	espécie não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, sujidade, etc.). Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.								
13	**CHEIRO VERDE IN NATURA:** CHEIRO VERDE - Fresco, de primeira qualidade. Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassado, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em molho de 1kg. Acondicionada em embalagens adequadas	KG	142	584	2079	2502	68	110	5.485
14	**CHUCHU IN NATURA**: produto apto para o consumo, tamanho médio, aparência fresca de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, sujidades, cortes, rachaduras, etc.).	KG	258	1286	2079	3412	143	330	7.508

15	**COCO IN NATURAL: COCO SECO IN NATURA PARA RASPAGEM -** Fruto de Cocos, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem rachaduras, furos ou mofo, polpa firme, espessa, branca e odor característico não rançoso, próprio para raspagem para preparo de tapioca/cocada, peso médio 800g a 1,5kg por unidade, isento de pragas e danos. A granel em sacos de ráfia ou monoblocos plásticos vazados limpos. Rotulagem com identificação do produtor e origem da Agricultura Familiar. Validade de 15 a 30 dias em local seco e arejado.	KG	129	1636	4157	15639	211	990	22.762
16	**COUVE FLOR** – Produto apto para o consumo, tamanho médio a grande, de boa qualidade, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, defensivos agrícolas, etc.).	KG	26	281	10	341	4	330	992
17	**FARINHA DE MANDIOCA** - farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias,	KG	0	0	6236	10237	190	0	16.663

	embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.								
18	**FEIJÃO VERDE** – novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade**.**	KG	90	7363	28061	19905	634	1650	57.703
19	**FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO** – Carcaça de frango, sem vísceras, sem pé, sem cabeça congelado, sem tempero, frango de boa qualidade. embalagem plástica, integra, resistente com unidades de peso médio **de 2,5 k a 3k,** contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF, SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e **peso produto e da embalagem**. em caixa com até 20 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico;	KG	645	11220	25462	31847	444	440	70.058

20	**GOIABA:** Goiaba vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1064	9350	18187	19905	317	1100	49.923
21	**GOMA: GOMA FRESCA - 100% NATURAL,** fabricada a partir de matéria prima limpa, isentas de matéria terrosa e parasita, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem gluten. não precisa peneirar. solta, macia. embalagem plastica e resitente, com identificação, rotulo, data de fabricação e de validade de no minimo 4 meses com informação nutricional. ingredientes: fecula de mandioca e agua. embalagem integral de 1kg, validade de 5 meses da data da entrega.	KG	387	2805	7795	10237	106	0	21.330
22	**JERIMUM CABOCLO** (Abóbora moranga): de primeira qualidade. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Tamanho médio. Apresentando grau de maturação tal que lhe	KG	612	2104	4157	7251	127	275	14.526

	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem rachaduras, e sem amassados.								
23	**LARANJA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	1612	9350	18187	18483	370	1375	49.377
24	**LIMÃO IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	26	4675	8314	6824	317	44	20.200
25	**MACAXEIRA** in natura, lavada, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes	KG	193	1403	2598	4265	95	220	8.774

	medianas, firme, compacta, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos.								
26	**MAMÃO IN NATURA:** Mamão (Formosa) - De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, tamanho médio, bem desenvolvido em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos manuseios e transportes acondicionadas em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	2740	8181	12991	14218	264	880	39.274
27	**MANGA IN NATURA:** Manga tipo manga rosa, cor característica, maturação adequada para consumo, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	KG	3223	8181	12991	17061	264	1100	42.820
28	**MEL - Mel de Abelha puro – 100% Natural.** Não conter adição de açúcares e outras substâncias que alterem sua composição original. Não conter aditivos, contaminantes; deve	KG	0	468	1039	1137	21	110	2.775

	apresentar aspecto líquido, cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 20g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno de 1Kg contendo 50 sachês de 20g. Com data de fabricação e prazo de validade e nº do registro do MAPA.								
29	**MELANCIA IN NATURA:** de 1ª qualidade, grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. Produto apto para o consumo, tamanho médio a grande, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	KG	806	2338	0	2844	106	0	6.094
30	**MELÃO IN NATURA –** produto apto para consumo, tamanho médio, de boa qualidade, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.)	KG	774	3740	6236	9952	211	660	21.573
31	**MILHO VERDE EM ESPIGA**, in natura, lavada, de boa qualidade, de tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou	KG	0	0	0	6824	0	0	6.824

	mecânica, sem sujidades, acondicionadas em embalagens apropriadas.								
32	**OVO DE GALINHA –**produto de origem animal, galináceos. deve apresentar-se integro limpo, sem rachaduras ou trincados. tamanho médio, branco. acondicionado em bandejas com 30 unidades e transportado em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas. a data de fabricação não poderá ser superior a 07 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 30 dias.	BAN	1934	7013	13857	28435	387	1467	53.093
33	**PEPINO -** tamanho grande, sem partes estragadas. Deverão ser de 1° qualidade, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	26	281	624	910	13	990	2.844
34	**PIMENTÃO IN NATURA:** - primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentos de enfermidades materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	303	1029	2286	3128	59	99	6.904
35	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ABACAXI:** Polpa de	KG	0	5610	12471	8531	190	825	27.627

	frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA								
36	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ACEROLA** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada,	KG	0	5610	12471	8531	253	825	27.690

	isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.								
37	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJÁ** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	0	5610	12471	6824	190	825	25.920
38	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJU:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e	KG	0	4208	12471	6824	190	550	24.243

	rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.								
39	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR GOIABA:** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06	KG	0	5610	12471	6824	253	825	25.983

	meses e nº do registro do MAPA.								
40	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR GRAVIOLA:** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	0	2805	9354	5118	190	550	18.017
41	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR MANGA:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria	KG	0	5610	12471	6824	127	825	25.857

	embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.								
42	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR MARACUJÁ:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	0	4208	9354	5118	190	825	19.695
43	**REPOLHO IN NATURA** - tamanho grande não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes,	KG	13	187	416	512	8	0	1.136

	rachaduras, parasitas, larvas, etc.). de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.								
44	**TANGERINA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	774	4675	10393	8531	211	660	25.244
45	**TOMATE IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.). Sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis.	KG	483	1309	6236	6824	114	308	15.274

5º – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a bases eletrônicas de contratações públicas, contemplando referências de preços praticados por órgãos e entidades da Administração Pública no Estado do Ceará, com a finalidade de obter parâmetros preliminares de valores para os gêneros alimentícios pretendidos e subsidiar o planejamento da aquisição

destinada à alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.

A opção por essa metodologia nesta etapa do planejamento teve como objetivo identificar referências de contratações similares disponíveis em âmbito estadual, considerando a existência de registros eletrônicos que permitem consultar preços anteriormente praticados pela Administração Pública.

A presente análise fundamenta-se no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, com suas alterações posteriores, que estabelece a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, com as alterações promovidas pela Resolução CD/FNDE nº 17, de 22 de outubro de 2026, especialmente em seu art. 31.

Dessa forma, as referências identificadas em contratações públicas realizadas no Estado do Ceará são apresentadas como subsídio ao conhecimento preliminar do mercado. A utilização de referências estaduais deverá observar a compatibilidade dos produtos, os quantitativos, as condições de fornecimento, a sazonalidade e os custos logísticos.

Na formação dos preços, deverão ser considerados os custos necessários ao fornecimento dos alimentos, inclusive frete, embalagens, encargos e demais despesas exigidas no edital, conforme aplicável.

Por fim, ressalta-se que os valores constantes da Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202610130001 constituem referências preliminares para o planejamento da contratação. A definição dos preços de aquisição deverá observar integralmente as normas específicas do PNAE, de modo a assegurar a compatibilidade com o mercado local, a transparência, a rastreabilidade da pesquisa e a adequada remuneração dos agricultores familiares, sem prejuízo dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03	MÉDIA DO VALOR UNIT.
01	**ABACAXI IN NATURA** - tamanho médio de boa qualidade,	Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Pedra Branca / CE	Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Milhã / CE	Órgão: Fundo Municipal de Educação - Jaguaribara / CE	R$ 7,83

	com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas, etc. Apto para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	Fonte: M2A Compras Data Praticada: 27/08/2026 Identificação: 11953814 Fornecedor: 50.795.124/0001-89 - EMANUEL JEISON FERNANDES DE SOUZA Valor Unitário Homologado: 8,00	Fonte: M2A Compras Data Praticada: 09/06/2026 Identificação: 11953813 Fornecedor: 48.177.456/0001-58 - FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS Valor Unitário Homologado: 7,50	Fonte: M2A Compras Data Praticada: 11/05/2026 Identificação: 11953812 Fornecedor: 10.493.967/0001-06 - J RUI BARBOSA Valor Unitário Homologado: 8,00	
02	**ABOBRINHA -**de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas, tamanho grande.	Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Carnaubal / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 23/01/2026 Identificação: 11953917 Fornecedor: 38.425.733/0001-40 - S. R. LIMA Valor Unitário Homologado: 7,25	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - Carnaubal / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 10/12/2025 Identificação: 11953918 Fornecedor: 38.425.733/0001-40 - SHIRLENE RIBEIRO LIMA 61047606356 Valor Unitário Homologado: 6,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 30/10/2025 Identificação: 11953921 Fornecedor: 53.207.069/0001-57 - Z. S. A. COMERCIAL DE GAS LTDA Valor Unitário Homologado: 5,50	R$ 6,25
03	**ALFACE IN NATURA:** Produto apto para o consumo, cor característica, tamanho médio, de	Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Pedra Branca / CE Fonte: M2A Compras	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - Trairi / CE	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - Trairi / CE Fonte: Compras Municipais-CE	R$ 8,90

	boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	Data Praticada: 27/08/2026 Identificação: 11953939 Fornecedor: 50.795.124/0001-89 - EMANUEL JEISON FERNANDES DE SOUZA Valor Unitário Homologado: 9,50	Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 30/12/2025 Identificação: 11953940 Fornecedor: 42.862.642/0001-40 - GUILHERME BRAGA ALMEIDA 06219261321 Valor Unitário Homologado: 8,60	Data Praticada: 07/11/2025 Identificação: 11953938 Fornecedor: 42.862.642/0001-40 - GUILHERME BRAGA ALMEIDA 06219261321 Valor Unitário Homologado: 8,60	
04	**ALHO IN NATURA –** tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	Órgão: Fundo Municipal de Assistencia Social - Ipaporanga / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 15/01/2026 Identificação: 11953983 Fornecedor: 07.765.651/0001-11 - ELIAS DE PAULA JUNIOR Valor Unitário Homologado: 35,00	Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Jaguaretama / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 24/11/2025 Identificação: 11953989 Fornecedor: 40.479.264/0001-94 - OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Valor Unitário Homologado: 41,70	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - Piquet Carneiro / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 18/11/2025 Identificação: 11954029 Fornecedor: 72.379.662/0001-25 - LUIZ ALVES DA SILVA CEREAIS - ME Valor Unitário Homologado: 40,00	R$ 38,90
05	**BANANA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza	Órgão: Câmara Municipal de Rio Maria - Rio Maria / PA Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 27/03/2026 Identificação: 11954061 Fornecedor: 50.915.930/0001-43 - A C CARVALHO REZENDE LTDA	Órgão: Fundo Municipal da Saúde - Quaraí / RS Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 12/01/2026 Identificação: 11954063 Fornecedor: 40.687.125/0001-56 - VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - Quixeré / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 24/11/2025 Identificação: 11954056 Fornecedor: 48.052.851/0001-04 - J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA	R$ 7,82

	que torne o produto impróprio para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	Valor Unitário Homologado: 8,00	Valor Unitário Homologado: 7,96	Valor Unitário Homologado: 7,50	
06	**BATATA DOCE IN NATURA**: produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, cortes, etc.). Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	Órgão: Fundo Munic. de Seg.e Defesa Social-FMDS - Canindé / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 01/09/2026 Identificação: 11955514 Fornecedor: 11.649.195/0001-11 - J R COELHO TAVARES Valor Unitário Homologado: 7,01	Órgão: Fundo Municipal de Saude - Nova Russas / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 08/04/2026 Identificação: 11955511 Fornecedor: 05.135.166/0001-39 - AURIMAR BARBOSA FERNANDES Valor Unitário Homologado: 7,36	Órgão: Secretaria de Administracao e Planejamento - Varjota / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 04/11/2025 Identificação: 11955512 Fornecedor: 57.316.819/0001-80 - JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA Valor Unitário Homologado: 6,00	R$ 6,79
07	**BATATA INGLESA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, cortes etc.). Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	Órgão: Câmara Municipal de Mauriti - Mauriti / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 29/06/2026 Identificação: 11955515 Fornecedor: 05.140.770/0001-53 - JOSE HELMER BELEM GOMES Valor Unitário Homologado: 9,22	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - Ocara / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 26/11/2025 Identificação: 11955516 Fornecedor: 24.334.945/0001-08 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI Valor Unitário Homologado: 9,05	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - Ocara / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 26/11/2025 Identificação: 11955518 Fornecedor: 24.334.945/0001-08 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI Valor Unitário Homologado: 9,05	R$ 9,11
08	**BETERRABA IN NATURA**: – produto apto para o consumo, tamanho	Órgão: Fundo Municipal de Saúde - Tabuleiro do Norte / CE	Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Carnaubal / CE	Órgão: Secretaria Municipal de Saude - Carnaubal / CE	R$ 7,81

	médio, fresca, de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, sujidade, etc.). Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	Fonte: M2A Compras Data Praticada: 06/07/2026 Identificação: 11955501 Fornecedor: 05.677.984/0001-63 - MERCANTIL FREITAS LTDA Valor Unitário Homologado: 7,15	Fonte: M2A Compras Data Praticada: 23/01/2026 Identificação: 11955498 Fornecedor: 38.425.733/0001-40 - S. R. LIMA Valor Unitário Homologado: 8,47	Fonte: M2A Compras Data Praticada: 24/10/2025 Identificação: 11955503 Fornecedor: 38.425.733/0001-40 - S. R. LIMA Valor Unitário Homologado: 7,80	
09	**CAJU:** Produto apto para o consumo, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	Órgão: Secretaria das Finanças - Quixeré / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 07/10/2026 Identificação: 11955479 Fornecedor: 28.174.793/0001-84 - KROMUS PRIME COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Valor Unitário Homologado: 14,30	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - Quixeré / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 12/12/2025 Identificação: 11955477 Fornecedor: 12.306.779/0001-57 - M A R DAS CHAGAS - EPP Valor Unitário Homologado: 12,32	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - Umirim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 28/10/2025 Identificação: 11955478 Fornecedor: 448.684.993-00 - SEBASTIAO VASCONCELOS LOPES Valor Unitário Homologado: 12,70	R$ 13,11
10	**CAJUINA:** Produto preparado a partir do suco de caju, sem álcool, clarificada e esterilizada, apresentando uma cor amarelo âmbar resultante da caramelização dos açúcares naturais do suco. Sabor próprio, levemente ácido e adstringente.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - Bela Cruz / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 21/10/2025 Identificação: 11955472 Fornecedor: 11.016.960/0001-66 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - Bela Cruz / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 21/10/2025 Identificação: 11955473 Fornecedor: 11.016.960/0001-66 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - Bela Cruz / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 21/10/2025 Identificação: 11955474 Fornecedor: 11.016.960/0001-66 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES	R$ 9,42

	Rotulagem determinada pelo decreto Nº 2.314 de 04 de setembro de 1997. De acordo com a legislação, o rótulo da bebida, deve ser previamente aprovado pelo ministério da agricultura e constar em cada unidade, sem prejuízo de outras disposições de lei, em caracteres visíveis e legíveis. O produto deve seguir a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA (RDC Nº 40, de 21 de março de 2001). Em garrafas de vidro de 500 ml a 1000 ml, e deve ter o registro do MAPA.	FAMILIARES DO BAIXO ACARAU SEMENTES DA TERRA Valor Unitário Homologado: 9,42	FAMILIARES DO BAIXO ACARAU SEMENTES DA TERRA Valor Unitário Homologado: 9,42	FAMILIARES DO BAIXO ACARAU SEMENTES DA TERRA Valor Unitário Homologado: 9,42	
11	**CEBOLA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, defensivos agrícolas, etc.).	Órgão: Fundo Munic. de Seg.e Defesa Social-FMDS - Canindé / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 01/09/2026 Identificação: 11955469 Fornecedor: 11.649.195/0001-11 - J R COELHO TAVARES Valor Unitário Homologado: 8,18	Órgão: Câmara Municipal de Mauriti - Mauriti / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 29/06/2026 Identificação: 11955465 Fornecedor: 05.140.770/0001-53 - JOSE HELMER BELEM GOMES Valor Unitário Homologado: 8,42	Órgão: Secretaria de Administracao e Planejamento - Varjota / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 04/11/2025 Identificação: 11955470 Fornecedor: 57.316.819/0001-80 - JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA Valor Unitário Homologado: 9,00	R$ 8,53
12	**CENOURA IN NATURA:** – produto apto para o consumo, tamanho médio, fresca, de	Órgão: Câmara Municipal de Mauriti - Mauriti / CE Fonte: M2A Compras	Órgão: Secretaria Municipal de Educacao - Canindé / CE	Órgão: Secretaria de Administracao e Planejamento - Varjota / CE	R$ 8,40

	boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, sujidade, etc.). Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	Data Praticada: 29/06/2026 Identificação: 11955455 Fornecedor: 05.140.770/0001-53 - JOSE HELMER BELEM GOMES Valor Unitário Homologado: 8,81	Fonte: M2A Compras Data Praticada: 12/11/2025 Identificação: 11955460 Fornecedor: 40.459.179/0001-64 - ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA Valor Unitário Homologado: 8,40	Fonte: M2A Compras Data Praticada: 04/11/2025 Identificação: 11955461 Fornecedor: 57.316.819/0001-80 - JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA Valor Unitário Homologado: 8,00	
13	**CHEIRO VERDE IN NATURA:** CHEIRO VERDE - Fresco, de primeira qualidade. Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassado, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em molho de 1kg. Acondicionada em embalagens adequadas.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - Camocim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 05/11/2025 Identificação: 11955453 Fornecedor: 57.534.555/0001-30 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN Valor Unitário Homologado: 29,76	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - Ocara / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 29/10/2025 Identificação: 11955437 Fornecedor: 48.052.851/0001-04 - J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA Valor Unitário Homologado: 34,92	Órgão: Fundo Municipal de Educacao - Nova Russas / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 13/10/2025 Identificação: 11955454 Fornecedor: 24.334.945/0001-08 - PROSPERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA Valor Unitário Homologado: 28,06	R$ 30,91
14	**CHUCHU IN NATURA**: produto apto para o consumo, tamanho médio,	Órgão: Fundo Municipal de Assistencia Social - Guaramiranga / CE	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - Limoeiro do Norte / CE	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Chaval / CE	R$ 7,67

	aparência fresca de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, sujidades, cortes, rachaduras, etc.).	Fonte: M2A Compras Data Praticada: 03/08/2026 Identificação: 11955432 Fornecedor: 51.917.551/0001-55 - INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA Valor Unitário Homologado: 8,00	Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 13/11/2025 Identificação: 11955433 Fornecedor: 13.298.511/0001-83 - ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Valor Unitário Homologado: 7,71	Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 28/10/2025 Identificação: 11955434 Fornecedor: 01.802.556/0001-64 - F. R. S. DE LIMA Valor Unitário Homologado: 7,30	
15	**COCO IN NATURAL: COCO SECO IN NATURA PARA RASPAGEM -** Fruto de Cocos, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem rachaduras, furos ou mofo, polpa firme, espessa, branca e odor característico não rançoso, próprio para raspagem para preparo de tapioca/cocada, peso médio 800g a 1,5kg por unidade, isento de pragas e danos. A granel em sacos de ráfia ou monoblocos plásticos vazados limpos. Rotulagem com identificação do produtor e origem da Agricultura Familiar. Validade de 15 a 30 dias em local seco e arejado.	Órgão: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN - Viçosa / RN Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 14/09/2026 Identificação: 11955427 Fornecedor: 11.939.808/0001-55 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA Valor Unitário Homologado: 5,00	Órgão: Município Barcelona - Barcelona / RN Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 07/08/2026 Identificação: 11955428 Fornecedor: 44.191.353/0001-91 - MARIA CLARA DA SILVA Valor Unitário Homologado: 4,85	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - Senador Georgino Avelino / RN Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 28/03/2026 Identificação: 11955430 Fornecedor: 55.639.889/0001-43 - 55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA Valor Unitário Homologado: 4,00	R$ 4,62

16	**COUVE FLOR** – Produto apto para o consumo, tamanho médio a grande, de boa qualidade, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, defensivos agrícolas, etc.).	Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Carnaubal / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 23/01/2026 Identificação: 11955420 Fornecedor: 38.425.733/0001-40 - S. R. LIMA Valor Unitário Homologado: 8,78	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 03/12/2025 Identificação: 11955421 Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Valor Unitário Homologado: 9,60	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 02/12/2025 Identificação: 11955422 Fornecedor: 03.562.872/0001-31 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO Valor Unitário Homologado: 9,60	R$ 9,33
17	**FARINHA DE MANDIOCA** - farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - Ibiapina / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 24/11/2025 Identificação: 11955418 Fornecedor: 34.283.003/0001-00 - F J MENDES DA COSTA Valor Unitário Homologado: 9,40	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - Coreaú / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 17/11/2025 Identificação: 11955417 Fornecedor: 57.316.819/0001-80 - JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA Valor Unitário Homologado: 12,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - Bela Cruz / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 17/11/2025 Identificação: 11955419 Fornecedor: 11.016.960/0001-66 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIXO ACARAU SEMENTES DA TERRA Valor Unitário Homologado: 12,44	R$ 11,28
18	**FEIJÃO VERDE** – novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos.	Órgão: Câmara Municipal de Mauriti - Mauriti / CE Fonte: M2A Compras	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - Saboeiro / CE	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - Saboeiro / CE	R$ 15,50

	Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade.	Data Praticada: 29/06/2026 Identificação: 11955410 Fornecedor: 05.140.770/0001-53 - JOSE HELMER BELEM GOMES Valor Unitário Homologado: 15,35	Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 27/11/2025 Identificação: 11955411 Fornecedor: 11.886.644/0001-45 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE BETEL E SITIOS VIZINHOS Valor Unitário Homologado: 15,58	Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 28/10/2025 Identificação: 11955412 Fornecedor: 11.886.644/0001-45 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE BETEL E SITIOS VIZINHOS Valor Unitário Homologado: 15,58	
19	**FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO** – Carcaça de frango, sem vísceras, sem pé, sem cabeça congelado, sem tempero, frango de boa qualidade. embalagem plástica, integra, resistente com unidades de peso médio **de 2,5 k a 3k,** contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF, SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e **peso produto e da embalagem**. em caixa com até 20 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - Ibaretama / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 05/11/2025 Identificação: 11955402 Fornecedor: 50.222.195/0001-92 - EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Valor Unitário Homologado: 25,02	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - Aracati / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 31/10/2025 Identificação: 11955404 Fornecedor: 17.328.748/0001-10 - PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Valor Unitário Homologado: 25,50	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - Ibaretama / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 15/10/2025 Identificação: 11955403 Fornecedor: 50.222.195/0001-92 - EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Valor Unitário Homologado: 25,02	R$ 25,18

	10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico;				
20	**GOIABA:** Goiaba vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Quixadá / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 26/11/2025 Identificação: 11955392 Fornecedor: 44.998.208/0001-17 - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTAO CENTRAL-COOPAF Valor Unitário Homologado: 8,48	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - São Benedito / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 06/11/2025 Identificação: 11955391 Fornecedor: 17.556.593/0001-70 - IVANILDA C GOMES Valor Unitário Homologado: 9,20	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Quixadá / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 29/10/2025 Identificação: 11955389 Fornecedor: 22.717.179/0001-35 - COOP.AG.FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA Valor Unitário Homologado: 8,48	R$ 8,72
21	**GOMA: GOMA FRESCA - 100% NATURAL,** fabricada a partir de matéria prima limpa, isentas de matéria terrosa e parasita, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem gluten. não precisa peneirar. solta, macia. embalagem plastica e resitente, com identificação, rotulo, data de fabricação e de validade de no minimo 4 meses com informação nutricional. ingredientes: fecula de mandioca e agua. embalagem	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - Tejuçuoca / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 22/12/2025 Identificação: 11955384 Fornecedor: 45.160.297/0001-90 - COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE TEJUCUOCA Valor Unitário Homologado: 13,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - Tejuçuoca / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 25/11/2025 Identificação: 11955381 Fornecedor: 45.160.297/0001-90 - COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE TEJUCUOCA Valor Unitário Homologado: 13,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - Poranga / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 12/11/2025 Identificação: 11955375 Fornecedor: 703.325.091-68 - MARIA ROZELI CARREIRO DOS SANTOS MELO Valor Unitário Homologado: 15,00	R$ 13,67

	integral de 1kg, validade de 5 meses da data da entrega.				
22	**JERIMUM CABOCLO** (Abóbora moranga): de primeira qualidade. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Tamanho médio. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem rachaduras, e sem amassados.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - São Benedito / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 12/12/2025 Identificação: 11955363 Fornecedor: 17.556.593/0001-70 - IVANILDA C GOMES Valor Unitário Homologado: 7,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Quixadá / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 26/11/2025 Identificação: 11955361 Fornecedor: 44.998.208/0001-17 - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTAO CENTRAL-COOPAF Valor Unitário Homologado: 7,35	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - Coreaú / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 07/11/2025 Identificação: 11955362 Fornecedor: 07.263.613/0001-60 - RIOS, ARAGAO E TELES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA Valor Unitário Homologado: 8,00	R$ 7,45
23	**LARANJA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto	Órgão: Fundo Municipal de Assistencia Social - Nova Russas / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 19/06/2026 Identificação: 11955181 Fornecedor: 07.169.236/0001-03 - FRANCISCO PINTO MAGALHAES Valor Unitário Homologado: 8,22	Órgão: Fundo Municipal de Assistencia Social - Ipaporanga / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 15/01/2026 Identificação: 11955179 Fornecedor: 07.765.651/0001-11 - ELIAS DE PAULA JUNIOR Valor Unitário Homologado: 8,50	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - Ipueiras / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 07/11/2025 Identificação: 11955182 Fornecedor: 37.625.406/0001-70 - AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA Valor Unitário Homologado: 8,00	R$ 8,24

	impróprio para consumo humano.				
24	**LIMÃO IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	Órgão: Prefeitura Municipal de Tupirama - Tupirama / TO Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 19/03/2026 Identificação: 11955110 Fornecedor: 09.342.497/0001-09 - P. SILVA ALVES Valor Unitário Homologado: 7,70	Órgão: Prefeitura Municipal de Ipumirim - Ipumirim / SC Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 06/02/2026 Identificação: 11955111 Fornecedor: 63.948.881/0001-97 - DIAMANTE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA Valor Unitário Homologado: 7,80	Órgão: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES - Muitos Capões / RS Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 01/02/2026 Identificação: 11955109 Fornecedor: 40.144.252/0001-09 - LEONIDAS PAGANELA DA SILVA LTDA Valor Unitário Homologado: 8,00	R$ 7,83
25	**MACAXEIRA** in natura, lavada, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos.	Órgão: Fundo Municipal de Saude - Nova Russas / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 08/04/2026 Identificação: 11955082 Fornecedor: 05.135.166/0001-39 - AURIMAR BARBOSA FERNANDES Valor Unitário Homologado: 7,81	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - Ipueiras / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 07/11/2025 Identificação: 11955084 Fornecedor: 37.625.406/0001-70 - AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA Valor Unitário Homologado: 7,40	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - Independência / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 16/10/2025 Identificação: 11955083 Fornecedor: 887.059.603-63 - SELMA PEREIRA DE MELO Valor Unitário Homologado: 7,80	R$ 7,67

26	**MAMÃO IN NATURA:** Mamão (Formosa) - De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, tamanho médio, bem desenvolvido em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos manuseios e transportes acondicionadas em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - Ipueiras / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 07/11/2025 Identificação: 11955071 Fornecedor: 37.625.406/0001-70 - AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA Valor Unitário Homologado: 7,95	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Quixadá / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 29/10/2025 Identificação: 11955074 Fornecedor: 22.717.179/0001-35 - COOP.AG.FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA Valor Unitário Homologado: 7,61	Órgão: Secretaria Municipal de Saude - Carnaubal / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 24/10/2025 Identificação: 11955073 Fornecedor: 38.425.733/0001-40 - S. R. LIMA Valor Unitário Homologado: 8,00	R$ 7,85
27	**MANGA IN NATURA:** Manga tipo manga rosa, cor característica, maturação adequada para consumo, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Carnaubal / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 23/01/2026 Identificação: 11955060 Fornecedor: 38.425.733/0001-40 - S. R. LIMA Valor Unitário Homologado: 8,98	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - Carnaubal / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 31/12/2025 Identificação: 11955061 Fornecedor: 38.425.733/0001-40 - SHIRLENE RIBEIRO LIMA 61047606356 Valor Unitário Homologado: 8,35	Órgão: Secretaria Municipal de Saude - Carnaubal / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 24/10/2025 Identificação: 11955058 Fornecedor: 38.425.733/0001-40 - S. R. LIMA Valor Unitário Homologado: 8,70	R$ 8,68
28	**MEL - Mel de Abelha puro – 100% Natural.** Não conter adição de açúcares e outras substâncias que alterem sua composição original. Não conter aditivos, contaminantes; deve apresentar aspecto líquido, cristalino ou	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 10/12/2025 Identificação: 11955030	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 26/11/2025 Identificação: 11955028	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - Umirim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 28/10/2025 Identificação: 11955027 Fornecedor: 607.667.503-96 -	R$ 48,57

	parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 20g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno de 1Kg contendo 50 sachês de 20g. Com data de fabricação e prazo de validade e nº do registro do MAPA.	Fornecedor: 44.140.954/0001-75 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VICOSA DO CEARA - COOPERAVIC Valor Unitário Homologado: 48,90	Fornecedor: 44.140.954/0001-75 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VICOSA DO CEARA - COOPERAVIC Valor Unitário Homologado: 48,90	ADAILSON ALVES ARAÚJO Valor Unitário Homologado: 47,90	
29	**MELANCIA IN NATURA:** de 1ª qualidade, grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. Produto apto para o consumo, tamanho médio a grande, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Chaval / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 08/12/2025 Identificação: 11954983 Fornecedor: 01.802.556/0001-64 - F. R. S. DE LIMA Valor Unitário Homologado: 6,89	Órgão: Secretaria Municipal de Educacao - Canindé / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 12/11/2025 Identificação: 11954977 Fornecedor: 40.459.179/0001-64 - ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA Valor Unitário Homologado: 7,01	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - Ipueiras / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 07/11/2025 Identificação: 11954980 Fornecedor: 37.625.406/0001-70 - AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA Valor Unitário Homologado: 7,30	R$ 7,07
30	**MELÃO IN NATURA –** produto apto para consumo, tamanho médio, de boa qualidade, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos,	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - Quixeré / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 24/11/2025	Órgão: Secretaria Municipal de Saude - Carnaubal / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 24/10/2025 Identificação: 11954955	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - Ibaretama / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 24/10/2025	R$ 7,43

	cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.)	Identificação: 11954957 Fornecedor: 48.052.851/0001-04 - J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA Valor Unitário Homologado: 7,50	Fornecedor: 38.425.733/0001-40 - S. R. LIMA Valor Unitário Homologado: 7,80	Identificação: 11954952 Fornecedor: 50.222.195/0001-92 - EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Valor Unitário Homologado: 7,00	
31	**MILHO VERDE EM ESPIGA**, in natura, lavada, de boa qualidade, de tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, sem sujidades, acondicionadas em embalagens apropriadas.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - Horizonte / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 26/11/2025 Identificação: 11954933 Fornecedor: 03.590.562/0001-20 - WANDERLEY LIMA DE AGUIAR Valor Unitário Homologado: 5,49	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - Horizonte / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 31/10/2025 Identificação: 11954935 Fornecedor: 03.590.562/0001-20 - WANDERLEY LIMA DE AGUIAR Valor Unitário Homologado: 5,49	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - Horizonte / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 20/10/2025 Identificação: 11954936 Fornecedor: 03.590.562/0001-20 - WANDERLEY LIMA DE AGUIAR Valor Unitário Homologado: 5,49	R$ 5,49
32	**OVO DE GALINHA –** produto de origem animal, galináceos. deve apresentar-se integro limpo, sem rachaduras ou trincados. tamanho médio, branco. acondicionado em bandejas com 30 unidades e transportado em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas. a data de fabricação não poderá ser superior a 07 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 30 dias.	Órgão: Secretaria Municipal de Assistencia Social - Canindé / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 30/07/2026 Identificação: 11954899 Fornecedor: 10.922.313/0001-50 - VIPPER EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA Valor Unitário Homologado: 37,83	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - Forquilha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 14/11/2025 Identificação: 11954905 Fornecedor: 41.107.229/0001-07 - D. W. DA SILVA DE SOUZA Valor Unitário Homologado: 32,63	Órgão: Gabinete do Prefeito - Quixeré / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 13/10/2025 Identificação: 11954902 Fornecedor: 12.306.779/0001-57 - BANDEIRA ATACAREJO LTDA Valor Unitário Homologado: 31,45	R$ 33,97
33	**PEPINO -** tamanho grande, sem partes	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE	R$ 6,19

	estragadas. Deverão ser de 1° qualidade, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	IPUEIRAS - Ipueiras / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 30/12/2025 Identificação: 11954887 Fornecedor: 013.859.668-90 - FRANCISCO ALMIR LIRA Valor Unitário Homologado: 6,19	IPUEIRAS - Ipueiras / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 30/12/2025 Identificação: 11954888 Fornecedor: 736.006.363-91 - DANIEL PEREIRA LIMA Valor Unitário Homologado: 6,19	IPUEIRAS - Ipueiras / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 25/11/2025 Identificação: 11954884 Fornecedor: 067.665.243-32 - ANTONIO RODRIGO SABINO CHAVES Valor Unitário Homologado: 6,19	
34	**PIMENTÃO IN NATURA:** - primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentos de enfermidades materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - Jucás / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 15/12/2025 Identificação: 11954823 Fornecedor: 584.814.783-34 - FRANCISCA DIONEUMA DE SOUZA ALVES Valor Unitário Homologado: 8,50	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - Umirim / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 17/11/2025 Identificação: 11954818 Fornecedor: 42.862.642/0001-40 - GUILHERME BRAGA ALMEIDA 06219261321 Valor Unitário Homologado: 9,30	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - Ipueiras / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 07/11/2025 Identificação: 11954821 Fornecedor: 37.625.406/0001-70 - AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA Valor Unitário Homologado: 8,90	R$ 8,90
35	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ABACAXI:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - Novo Oriente / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 05/11/2025 Identificação: 11954801 Fornecedor: 55.005.397/0001-04 - GESSIVAN DA SILVA ALVES LTDA	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - Guaiúba / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 03/11/2025 Identificação: 11954803 Fornecedor: 03.590.562/0001-20 - WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - Bela Cruz / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 30/10/2025 Identificação: 11954805 Fornecedor: 17.410.446/0001-97 - MERCANTIL MAIS ECONOMICO LTDA	R$ 14,98

	identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	Valor Unitário Homologado: 15,88	Valor Unitário Homologado: 14,05	Valor Unitário Homologado: 15,00	
36	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ACEROLA** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1	Órgão: Câmara Municipal de Caucaia - Caucaia / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 02/03/2026 Identificação: 11954780 Fornecedor: 55.290.874/0001-12 - VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Valor Unitário Homologado: 14,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - Frecheirinha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 26/11/2025 Identificação: 11954781 Fornecedor: 824.018.373-53 - MARIA LUCIA PONTES AGUIAR Valor Unitário Homologado: 14,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - Forquilha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 24/10/2025 Identificação: 11954783 Fornecedor: 27.108.234/0001-03 - COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIAO LTDA Valor Unitário Homologado: 15,83	R$ 14,61

	Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
37	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJÁ** - - Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e	Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Pedra Branca / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 12/03/2026 Identificação: 11954735 Fornecedor: 58.502.413/0001-54 - FMB COMERCIAL LTDA Valor Unitário Homologado: 18,43	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Viçosa do Ceará / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 31/12/2025 Identificação: 11954761 Fornecedor: 00.910.897/0001-90 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DA BARRA Valor Unitário Homologado: 20,17	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - Choró / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 14/11/2025 Identificação: 11954756 Fornecedor: 32.001.740/0001-39 - COOSEMCE COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE Valor Unitário Homologado: 17,22	R$ 18,61

	nº do registro do MAPA.				
38	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJU:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social - Jaguaribe / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 03/12/2025 Identificação: 11954689 Fornecedor: 48.052.851/0001-04 - J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA Valor Unitário Homologado: 15,17	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - Novo Oriente / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 05/11/2025 Identificação: 11954696 Fornecedor: 55.005.397/0001-04 - GESSIVAN DA SILVA ALVES LTDA Valor Unitário Homologado: 14,09	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - Frecheirinha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 20/10/2025 Identificação: 11954699 Fornecedor: 625.363.533-62 - JOSE ANTONIO MOITA SOUSA Valor Unitário Homologado: 14,00	R$ 14,42
39	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR GOIABA:** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em	Órgão: Câmara Municipal de Caucaia - Caucaia / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 02/03/2026 Identificação:	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - Frecheirinha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 26/11/2025	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - Novo Oriente / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 05/11/2025	R$ 14,20

	embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	11954667 Fornecedor: 55.290.874/0001-12 - VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Valor Unitário Homologado: 14,00	Identificação: 11954671 Fornecedor: 559.809.101-15 - JOSÉ OLIVAR SILVA AGUIAR Valor Unitário Homologado: 14,00	Identificação: 11954669 Fornecedor: 55.005.397/0001-04 - GESSIVAN DA SILVA ALVES LTDA Valor Unitário Homologado: 14,59	
40	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR GRAVIOLA:** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade,	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - Novo Oriente / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 05/11/2025 Identificação: 11954648 Fornecedor: 55.005.397/0001-04 - GESSIVAN DA SILVA ALVES LTDA Valor Unitário Homologado: 18,32	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - Novo Oriente / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 05/11/2025 Identificação: 11954650 Fornecedor: 55.005.397/0001-04 - GESSIVAN DA SILVA ALVES LTDA Valor Unitário Homologado: 18,32	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 30/10/2025 Identificação: 11954651 Fornecedor: 40.459.179/0001-64 - ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA Valor Unitário Homologado: 17,16	R$ 17,93

	(Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
41	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR MANGA:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - Santana do Acaraú / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 09/12/2025 Identificação: 11954630 Fornecedor: 08.190.331/0001-43 - COOPASA COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU Valor Unitário Homologado: 13,66	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - Novo Oriente / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 05/11/2025 Identificação: 11954633 Fornecedor: 55.005.397/0001-04 - GESSIVAN DA SILVA ALVES LTDA Valor Unitário Homologado: 15,06	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - Guaiúba / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 03/11/2025 Identificação: 11954635 Fornecedor: 03.590.562/0001-20 - WANDERLEY LIMA DE AGUIAR Valor Unitário Homologado: 14,10	R$ 14,27

	saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
42	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR MARACUJÁ:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - Frecheirinha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 26/11/2025 Identificação: 11954613 Fornecedor: 625.363.533-62 - JOSE ANTONIO MOITA SOUSA Valor Unitário Homologado: 24,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - Frecheirinha / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 26/11/2025 Identificação: 11954614 Fornecedor: 625.363.533-62 - JOSE ANTONIO MOITA SOUSA Valor Unitário Homologado: 24,00	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - Coreaú / CE Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 14/10/2025 Identificação: 11954608 Fornecedor: 11.303.281/0001-78 - MARIA ELIANE PEREIRA Valor Unitário Homologado: 29,93	R$ 25,98
43	**REPOLHO IN NATURA** - tamanho grande não apresentar	Órgão: Câmara Municipal de Mauriti - Mauriti / CE	Órgão: Fundo Municipal de Assistencia Social -	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - Salitre / CE	R$ 7,48

	partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.). de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Fonte: M2A Compras Data Praticada: 29/06/2026 Identificação: 11954508 Fornecedor: 05.140.770/0001-53 - JOSE HELMER BELEM GOMES Valor Unitário Homologado: 7,19	Nova Russas / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 19/06/2026 Identificação: 11954506 Fornecedor: 07.169.236/0001-03 - FRANCISCO PINTO MAGALHAES Valor Unitário Homologado: 7,24	Fonte: Compras Municipais-CE Data Praticada: 19/11/2025 Identificação: 11954507 Fornecedor: 22.995.556/0001-06 - M JOSE DOS SANTOS Valor Unitário Homologado: 8,00	
44	**TANGERINA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA - Santa Maria das Barreiras / PA Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 26/05/2026 Identificação: 11954211 Fornecedor: 45.038.129/0001-27 - JFT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Valor Unitário Homologado: 8,50	Órgão: Prefeitura Municipal de Ipumirim - Ipumirim / SC Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 06/02/2026 Identificação: 11954224 Fornecedor: 42.178.454/0001-05 - ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA Valor Unitário Homologado: 8,00	Órgão: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Jardim de Piranhas / RN Fonte: Portal de compras públicas Data Praticada: 17/12/2025 Identificação: 11954215 Fornecedor: 46.715.516/0001-13 - V M V DA SILVA Valor Unitário Homologado: 9,00	R$ 8,50
45	**TOMATE IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.). Sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou	Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Pedra Branca / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 27/08/2026 Identificação: 11954093 Fornecedor: 50.795.124/0001-89 - EMANUEL JEISON	Órgão: Câmara Municipal de Mauriti - Mauriti / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 29/06/2026 Identificação: 11954076 Fornecedor: 05.140.770/0001-53 - JOSE HELMER BELEM GOMES	Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Milhã / CE Fonte: M2A Compras Data Praticada: 09/06/2026 Identificação: 11954078 Fornecedor: 27.947.652/0001-94 - FRANCISCO FRANCINELTO	R$ 8,69

	transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis.	FERNANDES DE SOUZA Valor Unitário Homologado: 7,50	 Valor Unitário Homologado: 10,58	NOGUEIRA Valor Unitário Homologado: 8,00	

6º – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos previstos para os gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027, considerando os preços unitários médios obtidos por meio da pesquisa de preços realizada no exercício de 2026.

A pesquisa encontra-se documentada na **Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202610130001**, finalizada em **23 de outubro de 2026**, cujos resultados foram apresentados no tópico anterior deste Estudo Técnico Preliminar, constituindo referência para a estimativa preliminar dos custos da aquisição.

Para a apuração dos valores estimados, foi considerada a multiplicação da quantidade prevista de cada gênero alimentício pelo respectivo preço unitário médio, expresso em reais e com duas casas decimais, obtendo-se o valor total estimado por item.

O valor global estimado da contratação corresponde ao somatório dos valores totais dos 45 gêneros alimentícios relacionados na tabela de especificações e estimativa das quantidades.

Assim, o valor global preliminar informado para a contratação é de **R$ 13.576.590,54 (treze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme os quantitativos e preços unitários constantes dos documentos que integram o planejamento da aquisição.

Ressalta-se que os valores apresentados foram obtidos mediante pesquisa de contratações públicas similares, constituindo referência para o dimensionamento preliminar dos custos, não substituindo a pesquisa específica necessária à definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, em conformidade com a regulamentação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Dessa forma, os preços de aquisição que integrarão a chamada pública deverão ser fundamentados em pesquisa específica, devidamente

documentada no processo administrativo, considerando as condições efetivas de comercialização e fornecimento dos produtos, inclusive os custos de transporte, embalagens e demais despesas pertinentes, quando aplicáveis.

Eventuais diferenças identificadas entre os valores preliminarmente estimados e os preços apurados na pesquisa específica deverão ser analisadas e justificadas pela Administração, promovendo-se, quando necessário, a atualização dos valores estimados e dos documentos de planejamento da contratação.

A estimativa apresentada constitui referência para o planejamento da aquisição, observadas a validação dos quantitativos, as condições de fornecimento, a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros e as disposições legais e regulamentares específicas aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DO VALOR UNIT.	MÉDIA DO VALOR TOTAL
01	**ABACAXI IN NATURA -** tamanho médio de boa qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas, etc. Apto para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	42.164	R$ 7,83	R$ 330.144,12
02	**ABOBRINHA -**de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas, tamanho grande	KG	7.724	R$ 6,25	R$ 48.275,00
03	**ALFACE IN NATURA:** Produto apto para o consumo, cor característica, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	KG	5.520	R$ 8,90	R$ 49.128,00
04	**ALHO IN NATURA –** tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao	KG	10.837	R$ 38,90	R$ 421.559,30

	atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.				
05	**BANANA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	53.161	R$ 7,82	R$ 415.719,02
06	**BATATA DOCE IN NATURA**: produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, cortes, etc.). Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	19.427	R$ 6,79	R$ 131.909,33
07	**BATATA INGLESA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, cortes etc.). Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	21.090	R$ 9,11	R$ 192.129,90
08	**BETERRABA IN NATURA**: – produto apto para o consumo, tamanho médio, fresca, de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, sujidade, etc.). Acondicionadas,	KG	9.417	R$ 7,81	R$ 73.546,77

	para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.				
09	**CAJU:** Produto apto para o consumo, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	19.961	R$ 13,11	R$ 261.688,71
10	**CAJUINA:** Produto preparado a partir do suco de caju, sem álcool, clarificada e esterilizada, apresentando uma cor amarelo âmbar resultante da caramelização dos açúcares naturais do suco. Sabor próprio, levemente ácido e adstringente. Rotulagem determinada pelo decreto Nº 2.314 de 04 de setembro de 1997. De acordo com a legislação, o rótulo da bebida, deve ser previamente aprovado pelo ministério da agricultura e constar em cada unidade, sem prejuízo de outras disposições de lei, em caracteres visíveis e legíveis. O produto deve seguir a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA (RDC Nº 40, de 21 de março de 2001). Em garrafas de vidro de 500 ml a 1000 ml, e deve ter o registro do MAPA.	L	22.221	R$ 9,42	R$ 209.321,82
11	**CEBOLA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, defensivos agrícolas, etc.).	KG	14.165	R$ 8,53	R$ 120.827,45
12	**CENOURA IN NATURA:** – produto apto para o consumo, tamanho médio, fresca, de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie não apresentar partes estragadas (fungos,	KG	17.844	R$ 8,40	R$ 149.889,60

	podres, furos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, sujidade, etc.). Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.				
13	**CHEIRO VERDE IN NATURA:** CHEIRO VERDE - Fresco, de primeira qualidade. Molho de palha de cebolinha com ramos de coentro, não amassado, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em molho de 1kg. Acondicionada em embalagens adequadas	KG	5.485	R$ 30,91	R$ 169.541,35
14	**CHUCHU IN NATURA**: produto apto para o consumo, tamanho médio, aparência fresca de boa qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, sujidades, cortes, rachaduras, etc.).	KG	7.508	R$ 7,67	R$ 57.586,36
15	**COCO IN NATURAL: COCO SECO IN NATURA PARA RASPAGEM -** Fruto de Cocos, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem rachaduras, furos ou mofo, polpa firme, espessa, branca e odor característico não rançoso, próprio para raspagem para preparo de tapioca/cocada, peso médio 800g a 1,5kg por unidade, isento de pragas e danos. A granel em sacos de ráfia ou monoblocos plásticos vazados limpos. Rotulagem com identificação do produtor e origem da Agricultura Familiar. Validade de 15 a 30 dias em local seco e arejado.	KG	22.762	R$ 4,62	R$ 105.160,44

16	**COUVE FLOR** – Produto apto para o consumo, tamanho médio a grande, de boa qualidade, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, larvas, defensivos agrícolas, etc.).	KG	992	R$ 9,33	R$ 9.255,36
17	**FARINHA DE MANDIOCA** - farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KG	16.663	R$ 11,28	R$ 187.958,64
18	**FEIJÃO VERDE** – novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade**.**	KG	57.703	R$ 15,50	R$ 894.396,50
19	**FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO** – Carcaça de frango, sem vísceras, sem pé, sem cabeça congelado, sem tempero, frango de boa qualidade. embalagem plástica, integra, resistente com unidades de peso médio **de 2,5 k a 3k,** contendo informações na embalagem primária tais como: nº de registro de inspeção do SIF, SIE ou SIM, data de produção/lote, validade, informações nutricionais e **peso produto e da embalagem**. em caixa com até 20 kg. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico;	KG	70.058	R$ 25,18	R$ 1.764.060,44

20	**GOIABA:** Goiaba vermelha fresca de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	49.923	R$ 8,72	R$ 435.328,56
21	**GOMA: GOMA FRESCA - 100% NATURAL,** fabricada a partir de matéria prima limpa, isentas de matéria terrosa e parasita, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem gluten. não precisa peneirar. solta, macia. embalagem plastica e resitente, com identificação, rotulo, data de fabricação e de validade de no minimo 4 meses com informação nutricional. ingredientes: fecula de mandioca e agua. embalagem integral de 1kg, validade de 5 meses da data da entrega.	KG	21.330	R$ 13,67	R$ 291.581,10
22	**JERIMUM CABOCLO** (Abóbora moranga): de primeira qualidade. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Tamanho médio. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem rachaduras, e sem amassados.	KG	14.526	R$ 7,45	R$ 108.218,70
23	**LARANJA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer	KG	49.377	R$ 8,24	R$ 406.866,48

	impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.				
24	**LIMÃO IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitas, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	20.200	R$ 7,83	R$ 158.166,00
25	**MACAXEIRA** in natura, lavada, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos.	KG	8.774	R$ 7,67	R$ 67.296,58
26	**MAMÃO IN NATURA:** Mamão (Formosa) - De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, tamanho médio, bem desenvolvido em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos manuseios e transportes acondicionadas em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	39.274	R$ 7,85	R$ 308.300,90
27	**MANGA IN NATURA:** Manga tipo manga rosa, cor característica, maturação adequada para consumo, produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	KG	42.820	R$ 8,68	R$ 371.677,60
28	**MEL - Mel de Abelha puro – 100% Natural.** Não conter adição de açúcares e outras substâncias que alterem sua composição	KG	2.775	R$ 48,57	R$ 134.781,75

	original. Não conter aditivos, contaminantes; deve apresentar aspecto líquido, cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 20g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno de 1Kg contendo 50 sachês de 20g. Com data de fabricação e prazo de validade e nº do registro do MAPA.				
29	**MELANCIA IN NATURA:** de 1ª qualidade, grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades. Produto apto para o consumo, tamanho médio a grande, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.).	KG	6.094	R$ 7,07	R$ 43.084,58
30	**MELÃO IN NATURA –** produto apto para consumo, tamanho médio, de boa qualidade, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.)	KG	21.573	R$ 7,43	R$ 160.287,39
31	**MILHO VERDE EM ESPIGA**, in natura, lavada, de boa qualidade, de tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, sem sujidades, acondicionadas em embalagens apropriadas.	KG	6.824	R$ 5,49	R$ 37.463,76
32	**OVO DE GALINHA –**produto de origem animal, galináceos. deve apresentar-se integro limpo, sem rachaduras ou trincados. tamanho médio, branco. acondicionado em bandejas com 30 unidades e transportado em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas. a data de fabricação não poderá ser superior a 07 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 30 dias.	BAN	53.093	R$ 33,97	R$ 1.803.569,21

33	**PEPINO -** tamanho grande, sem partes estragadas. Deverão ser de 1° qualidade, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	2.844	R$ 6,19	R$ 17.604,36
34	**PIMENTÃO IN NATURA:** - primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentos de enfermidades materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis	KG	6.904	R$ 8,90	R$ 61.445,60
35	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ABACAXI:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	27.627	R$ 14,98	R$ 413.852,46
36	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR ACEROLA** - - Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de	KG	27.690	R$ 14,61	R$ 404.550,90

	Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
37	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJÁ** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	25.920	R$ 18,61	R$ 482.371,20
38	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR CAJU:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	24.243	R$ 14,42	R$ 349.584,06
39	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR GOIABA:** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico,	KG	25.983	R$ 14,20	R$ 368.958,60

	homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
40	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR GRAVIOLA:** -- Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	18.017	R$ 17,93	R$ 323.044,81
41	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR MANGA:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de	KG	25.857	R$ 14,27	R$ 368.979,39

	Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
42	**POLPA NATURAL DE FRUTA SABOR MARACUJÁ:** Polpa de frutas de 1ª qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plástica atóxica com conteúdo liquido de 1 kg e rendimento de 10 litros, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, (Especificações impressas na própria embalagem) diversas, em embalagens transparente de 1 Kg. Polpa de Fruta, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	19.695	R$ 25,98	R$ 511.676,10
43	**REPOLHO IN NATURA** - tamanho grande não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.). de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	1.136	R$ 7,48	R$ 8.497,28
44	**TANGERINA IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, maturação adequada para consumo, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, parasitos, etc.), ausência de sujidades, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar qualquer impureza que torne o produto impróprio para consumo humano.	KG	25.244	R$ 8,50	R$ 214.574,00
45	**TOMATE IN NATURA:** produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes	KG	15.274	R$ 8,69	R$ 132.731,06

	estragadas (fungos, podres, furos, cortes, rachaduras, parasitas, larvas, etc.). Sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis.				
VALOR GLOBAL: R$ 13.576.590,54 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).					

7º - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo e à oferta da alimentação escolar aos estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027, visando assegurar o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos e a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A aquisição compreenderá o fornecimento dos gêneros alimentícios especificados neste Estudo Técnico Preliminar, observados os quantitativos estimados, os padrões de qualidade, as características nutricionais e sanitárias, as condições de acondicionamento, transporte, conservação e entrega, bem como as demais exigências necessárias à adequada execução do objeto.

Considerando a natureza da contratação e as disposições específicas aplicáveis ao PNAE, a solução prevê a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, **mediante procedimento de Chamada Pública Presencial**, observados os requisitos legais, as condições de participação e os critérios de seleção estabelecidos na regulamentação pertinente.

A adoção da Chamada Pública Presencial justifica-se pelas particularidades da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, especialmente pela necessidade de proporcionar condições adequadas de participação aos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, associações e cooperativas, considerando as diferentes condições de acesso e familiaridade com ferramentas e plataformas eletrônicas. A realização presencial busca

facilitar a participação dos potenciais fornecedores, inclusive daqueles que possam apresentar dificuldades de acesso aos meios digitais, contribuindo para a ampliação das oportunidades de participação e para o fortalecimento da agricultura familiar local e regional.

A opção pela realização da Chamada Pública Presencial deverá estar devidamente fundamentada nas condições de participação dos potenciais fornecedores, considerando, especialmente, eventuais dificuldades de acesso às plataformas eletrônicas por parte dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações. A escolha dessa forma de realização deverá favorecer a participação dos interessados, especialmente daqueles que enfrentam limitações de acesso aos meios digitais, contribuindo para a ampliação das oportunidades de participação no procedimento de contratação.

Ressalta-se que, conforme os esclarecimentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a chamada pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE constitui procedimento administrativo específico, com disciplina própria, fundamentado nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 11.947/2009, com suas alterações posteriores, e na regulamentação específica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), não se confundindo com a modalidade licitatória pregão nem com a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a opção pela forma presencial encontra respaldo na possibilidade de a Entidade Executora definir a forma de realização da chamada pública, uma vez que a regulamentação do PNAE não estabelece obrigatoriedade de utilização exclusiva de procedimento eletrônico. A escolha deverá assegurar a ampla publicidade do edital, a transparência dos atos administrativos, a isonomia entre os participantes, a observância dos critérios objetivos de seleção e a regularidade de todas as etapas do procedimento, sem prejuízo da participação de fornecedores de outras localidades, conforme as regras aplicáveis.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das unidades escolares e o cronograma de distribuição

a ser estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, com acompanhamento do setor responsável pela alimentação escolar e da nutricionista responsável técnica pelo programa.

A programação das entregas deverá considerar os cardápios escolares, a frequência de utilização dos alimentos, a capacidade de armazenamento das unidades atendidas, a perecibilidade dos produtos e as condições necessárias à manutenção de sua qualidade e segurança para o consumo.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos, cabendo aos fornecedores observar as especificações técnicas e as condições de fornecimento definidas nos instrumentos da contratação.

A solução também contempla os procedimentos de recebimento, conferência e fiscalização dos produtos, com verificação das quantidades fornecidas, das condições de conservação, da integridade das embalagens, dos prazos de validade, quando aplicáveis, e da conformidade dos alimentos com as exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas.

Além de contribuir para a oferta regular de alimentação escolar adequada e saudável, a aquisição busca incentivar a produção agrícola familiar, valorizar os produtores rurais, estimular a comercialização de produtos regionais e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local, em consonância com os objetivos do PNAE.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se adequada ao atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal da Educação de Camocim/CE, assegurando o planejamento do fornecimento dos gêneros alimentícios necessários ao funcionamento da alimentação escolar durante o ano letivo de 2027.

As demais condições relativas à execução do objeto, às obrigações dos fornecedores, aos procedimentos de entrega e recebimento, à fiscalização e às responsabilidades das partes serão detalhadas no Termo de Referência e nos demais instrumentos que integrarem o procedimento de contratação.

8º – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto, que compreende a aquisição de diferentes gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, para o ano letivo de 2027, entende-se tecnicamente viável e economicamente adequado o parcelamento da contratação por itens, observadas as características específicas de cada produto e as disposições aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A divisão do objeto por itens justifica-se pela diversidade dos gêneros alimentícios pretendidos, que apresentam características próprias quanto à produção, disponibilidade, sazonalidade, acondicionamento, conservação e distribuição, não sendo necessário o fornecimento da totalidade dos produtos por um único fornecedor.

Essa forma de organização possibilita a participação de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações, considerando suas respectivas capacidades produtivas e de fornecimento, contribuindo para ampliar as oportunidades de participação no procedimento de chamada pública e favorecer o atendimento das necessidades da Administração.

O parcelamento por itens também permite maior flexibilidade na seleção dos projetos de venda e na distribuição dos quantitativos, respeitados os critérios de habilitação, seleção, priorização e contratação previstos na legislação e na regulamentação específica do PNAE.

Quanto à execução do objeto, o fornecimento deverá ocorrer mediante entregas parceladas, de acordo com as necessidades efetivas das unidades escolares e o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, considerando os cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, a frequência de utilização dos produtos e as condições adequadas de armazenamento e conservação.

As entregas parceladas são especialmente necessárias em razão da natureza perecível de parte dos gêneros alimentícios, permitindo a disponibilização dos produtos em condições apropriadas de qualidade e consumo, além de contribuir para a redução de perdas, desperdícios e dificuldades relacionadas ao armazenamento.

Dessa forma, o parcelamento do objeto por itens, associado ao fornecimento mediante entregas programadas, apresenta-se como solução adequada às características da contratação, favorecendo a participação dos fornecedores da agricultura familiar, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade do atendimento da alimentação escolar durante o ano letivo de 2027.

9º - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, para o ano letivo de 2027, a Administração Municipal pretende alcançar resultados relacionados à qualidade da alimentação oferecida aos estudantes, à segurança alimentar e nutricional, à eficiência na aplicação dos recursos públicos e ao fortalecimento da produção agrícola familiar.

A contratação busca assegurar o fornecimento regular de alimentos adequados às necessidades nutricionais dos estudantes, em conformidade com os cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, considerando as diferentes etapas e modalidades de ensino, as faixas etárias e as necessidades alimentares específicas dos alunos.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes resultados pretendidos:

I – Promoção da alimentação adequada e saudável: assegurar a oferta de gêneros alimentícios variados, seguros e de qualidade, priorizando alimentos naturais e respeitando a cultura alimentar, as tradições e os hábitos alimentares regionais, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos estudantes.

II – Garantia da segurança alimentar e nutricional: contribuir para a regularidade da alimentação escolar, proporcionando aos alunos o acesso a refeições nutricionalmente adequadas durante o período letivo, observadas as necessidades específicas de cada público atendido.

III – Fortalecimento da agricultura familiar: incentivar a produção e a comercialização de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e

do empreendedor familiar rural, promovendo oportunidades de geração de renda e valorização dos produtores e de suas organizações.

IV – Desenvolvimento socioeconômico local e regional: estimular a circulação de recursos financeiros na economia local e regional, favorecendo o fortalecimento das atividades produtivas rurais e a valorização dos produtos agrícolas disponíveis na região.

V – Eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos: promover o planejamento adequado das aquisições, buscando compatibilizar os quantitativos contratados com as necessidades efetivas da Rede Municipal de Ensino, de modo a evitar desperdícios, aquisições desnecessárias e utilização inadequada dos recursos destinados à alimentação escolar.

VI – Regularidade e eficiência no abastecimento das unidades escolares: assegurar o fornecimento programado dos gêneros alimentícios, conforme os cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, considerando os cardápios escolares, a capacidade de armazenamento e as condições de conservação dos produtos.

VII – Redução de perdas e desperdícios: favorecer a utilização racional dos alimentos, mediante planejamento das quantidades, organização das entregas e observância das condições adequadas de transporte, armazenamento, conservação e manipulação dos gêneros alimentícios.

VIII – Promoção da sustentabilidade ambiental: incentivar práticas de produção e fornecimento compatíveis com a preservação ambiental, valorizando, sempre que possível e observadas as regras do PNAE, a produção local e regional, a sazonalidade dos alimentos e a redução dos impactos relacionados ao transporte e à distribuição.

IX – Apoio ao desenvolvimento educacional: contribuir para a permanência dos estudantes no ambiente escolar e para a criação de condições favoráveis à aprendizagem, reconhecendo a alimentação adequada como elemento importante para o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento integral dos alunos.

X – Transparência e eficiência na gestão da contratação: assegurar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues, dos quantitativos solicitados e das condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Dessa forma, espera-se que a aquisição contribua para o atendimento contínuo e adequado das necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, promovendo benefícios nutricionais, educacionais, sociais, econômicos e ambientais, em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10º - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Antes da formalização da contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, para o ano letivo de 2027, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução contratual, o recebimento dos produtos e a regularidade do abastecimento das unidades escolares.

Essas providências compreendem o planejamento das entregas, a organização dos procedimentos de recebimento e fiscalização, a verificação das condições de armazenamento e conservação dos alimentos, bem como a orientação dos profissionais envolvidos na execução das atividades relacionadas à alimentação escolar.

Providências Necessárias:

I – Planejamento e organização do fornecimento: estabelecer, por meio da Secretaria Municipal da Educação e da nutricionista responsável técnica, o cronograma estimado de fornecimento dos gêneros alimentícios, considerando os cardápios escolares, os quantitativos previstos, a frequência de utilização dos produtos e as necessidades das unidades de ensino.

II – Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização: providenciar a designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, observadas as disposições legais aplicáveis, assegurando a definição de suas atribuições e responsabilidades.

III – Capacitação e orientação dos servidores: promover, quando necessário, orientações e capacitações destinadas aos profissionais responsáveis pelo recebimento, armazenamento, manipulação, preparo e distribuição dos

alimentos, com ênfase nas boas práticas de higiene, conservação e segurança alimentar.

IV – Adequação dos ambientes de armazenamento: verificar previamente as condições dos espaços destinados ao recebimento e à conservação dos gêneros alimentícios, considerando a necessidade de ambientes limpos, organizados, ventilados e, quando aplicável, dotados de condições adequadas de refrigeração e congelamento.

V – Estabelecimento de procedimentos de recebimento: definir rotinas para conferência dos gêneros alimentícios entregues, contemplando a verificação das quantidades, especificações, condições das embalagens, integridade dos produtos, prazos de validade, quando aplicáveis, e atendimento às exigências sanitárias estabelecidas.

VI – Organização da logística de distribuição: planejar os locais, horários e condições de entrega dos produtos, observando a localização das unidades escolares, a capacidade de armazenamento, a perecibilidade dos alimentos e a necessidade de manutenção da regularidade do abastecimento.

VII – Verificação da documentação e das condições de fornecimento: assegurar, antes da formalização da contratação, a conferência da documentação exigida dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações, bem como dos projetos de venda selecionados, observadas as regras específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIII – Planejamento orçamentário e financeiro: verificar a disponibilidade dos recursos necessários à execução da contratação, considerando o valor estimado, a programação das aquisições e as condições de pagamento estabelecidas nos instrumentos pertinentes.

IX – Definição dos mecanismos de acompanhamento e controle: estabelecer procedimentos de registro das entregas, conferência dos quantitativos fornecidos, identificação de eventuais inconformidades e adoção das medidas corretivas necessárias, visando assegurar a adequada execução do objeto.

As providências mencionadas deverão ser adotadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com suas

respectivas atribuições, previamente à contratação ou ao início do fornecimento, conforme a natureza de cada medida.

Dessa forma, a adoção dessas providências contribuirá para a organização e a eficiência da execução contratual, a redução dos riscos relacionados ao fornecimento, a preservação da qualidade dos gêneros alimentícios e a continuidade da oferta de alimentação escolar adequada e segura aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE durante o ano letivo de 2027.

11º - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.

Considerando a natureza do objeto e as condições previstas para o fornecimento, não foram identificadas, nesta etapa do planejamento, contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja indispensável à execução da aquisição pretendida.

O fornecimento dos gêneros alimentícios poderá ser realizado de forma independente, mediante entregas parceladas e programadas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas e o cronograma estabelecido pela Administração.

Ressalta-se que as atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição da alimentação escolar integram a rotina operacional das unidades escolares e dos setores responsáveis pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), não constituindo, por si só, exigência de contratação adicional vinculada ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Eventuais aquisições de utensílios, equipamentos, materiais de consumo ou serviços destinados ao funcionamento das cozinhas escolares poderão ser objeto de planejamento e contratação específicos, conforme as necessidades

identificadas pela Administração, sem caracterizar dependência obrigatória para a realização da presente aquisição.
Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida apresenta autonomia operacional em relação a outras aquisições ou serviços, não sendo identificada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes como condição prévia à sua formalização e execução, sem prejuízo da articulação entre os setores responsáveis pela alimentação escolar.

12º - IMPACTOS AMBIENTAIS.

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, para o ano letivo de 2027, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados às etapas de produção, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição e descarte de resíduos provenientes do fornecimento dos produtos.
Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais potenciais estão associados à geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens utilizadas no acondicionamento dos alimentos, ao desperdício de gêneros alimentícios decorrente de condições inadequadas de transporte e armazenamento, ao consumo de recursos naturais durante a produção agrícola e à emissão de gases de efeito estufa provenientes das atividades de transporte e distribuição.
Nesse contexto, a Administração deverá observar, no planejamento e na execução da contratação, práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com as características dos produtos e com as condições de fornecimento, buscando minimizar os impactos identificados, sem comprometer a qualidade, a segurança sanitária e a regularidade da alimentação escolar.
Medidas de Prevenção e Mitigação dos Impactos Ambientais:
I – Redução da geração de resíduos: incentivar, sempre que tecnicamente viável e observadas as exigências sanitárias, a utilização racional de embalagens e materiais de acondicionamento, evitando excessos e

priorizando alternativas reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental.

II – Destinação adequada dos resíduos: orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado das embalagens e demais resíduos gerados durante o recebimento, armazenamento e utilização dos gêneros alimentícios, observadas as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos.

III – Prevenção de perdas e desperdícios de alimentos: estabelecer cronogramas de fornecimento compatíveis com a demanda das unidades escolares, considerando os cardápios, a frequência de consumo, a perecibilidade dos produtos e a capacidade de armazenamento, de modo a reduzir perdas decorrentes de deterioração, vencimento ou acondicionamento inadequado.

IV – Adequação das condições de transporte e armazenamento: exigir que os gêneros alimentícios sejam transportados e entregues em condições apropriadas de higiene, conservação e segurança, observando as características específicas de cada produto, a fim de preservar sua qualidade e evitar desperdícios.

V – Valorização da produção local e regional: incentivar a participação de agricultores familiares e suas organizações, observados os critérios de priorização e seleção estabelecidos na regulamentação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribuindo, quando possível, para a redução das distâncias de transporte e dos impactos ambientais associados à distribuição.

VI – Incentivo às práticas agrícolas sustentáveis: valorizar, observadas as disposições legais aplicáveis, práticas de produção que promovam o uso responsável dos recursos naturais, a conservação do solo e da água, a preservação da biodiversidade e a redução de impactos ambientais decorrentes da atividade agrícola.

VII – Planejamento eficiente da logística de fornecimento: organizar as entregas de acordo com as necessidades efetivas das unidades escolares, buscando otimizar os deslocamentos e reduzir transportes desnecessários, sem comprometer a regularidade do abastecimento.

VIII – Acompanhamento e fiscalização: verificar, durante a execução contratual, o cumprimento das condições de fornecimento relacionadas à conservação, ao acondicionamento e à qualidade dos gêneros alimentícios, adotando as providências necessárias diante de eventuais inconformidades.

As medidas propostas deverão ser aplicadas de maneira proporcional à natureza e às características dos gêneros alimentícios adquiridos, respeitando as condições de produção e comercialização da agricultura familiar, as exigências sanitárias e as disposições legais pertinentes.

Ressalta-se que a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar também poderá contribuir para o desenvolvimento sustentável, mediante a valorização da produção agrícola local e regional, o fortalecimento de circuitos de comercialização e o incentivo à utilização responsável dos recursos naturais.

Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais potenciais associados à contratação poderão ser reduzidos por meio da adoção de medidas adequadas de planejamento, fornecimento, armazenamento, fiscalização e gestão de resíduos, contribuindo para a sustentabilidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação de Camocim/CE e para a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

13º - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base na necessidade identificada pela Secretaria Municipal da Educação de Camocim/CE, nas especificações técnicas estabelecidas, nos quantitativos estimados e no levantamento de mercado realizado, considera-se tecnicamente viável a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2027.

A contratação pretendida apresenta relevância para a continuidade e a regularidade do fornecimento da alimentação escolar, contribuindo para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes e para a oferta de refeições adequadas e saudáveis, em conformidade com os cardápios

elaborados pela nutricionista responsável técnica e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Sob o aspecto técnico, a solução apresenta-se adequada à demanda identificada, considerando a possibilidade de definição objetiva das especificações dos gêneros alimentícios, dos padrões de qualidade exigidos, das condições de acondicionamento, conservação e transporte, bem como dos procedimentos de recebimento e fiscalização dos produtos.

Quanto à viabilidade operacional, o fornecimento poderá ocorrer mediante entregas parceladas e programadas, de acordo com as necessidades das unidades escolares, observando-se os quantitativos solicitados, a perecibilidade dos alimentos, a capacidade de armazenamento e o cronograma de distribuição estabelecido pela Administração.

No aspecto econômico, a estimativa do valor da contratação foi subsidiada pelo levantamento de preços documentado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202610130001, constituindo referência para o planejamento da aquisição, sem prejuízo da necessária observância das regras específicas do PNAE relativas à definição dos preços de aquisição da agricultura familiar.

A contratação também apresenta relevância social e econômica, uma vez que contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, a valorização da produção agrícola local e regional, a geração de oportunidades de comercialização para os produtores rurais e o incentivo ao desenvolvimento sustentável.

No âmbito administrativo, a execução da contratação deverá observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE, mediante procedimento de chamada pública, observados os requisitos de participação, habilitação, seleção e contratação.

Ressalta-se que a efetiva formalização da contratação ficará condicionada à conclusão das etapas de planejamento, à validação dos quantitativos e dos preços de aquisição, à disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros e ao atendimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade técnica e potencial viabilidade operacional, econômica, administrativa e socioambiental, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE durante o ano letivo de 2027.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento das etapas necessárias à contratação, mediante procedimento de chamada pública, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ficando a efetiva contratação condicionada à validação dos quantitativos estimados, à adequada fundamentação dos preços de aquisição, à disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros e ao atendimento das demais exigências administrativas pertinentes.

14º - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com a finalidade de subsidiar o planejamento da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.

A equipe responsável pelo planejamento da contratação deverá assegurar que as informações e os documentos que fundamentam a aquisição sejam devidamente organizados e disponibilizados, observados os princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e interesse público, bem como as disposições legais aplicáveis.

As informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar compreendem a identificação da necessidade administrativa, os requisitos da contratação, as estimativas de quantidades, o levantamento de mercado, a estimativa do valor da aquisição, a descrição da solução proposta e os demais elementos necessários à fundamentação da contratação.

A disponibilização dessas informações tem como finalidade proporcionar transparência ao planejamento da aquisição, possibilitando o acompanhamento pelos órgãos de controle, pelos interessados e pela sociedade, respeitadas as hipóteses legais de sigilo e de restrição de acesso, bem como as disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais.

A equipe de planejamento deverá zelar pela consistência, pela integridade e pela rastreabilidade das informações apresentadas, promovendo, quando necessário, os ajustes e as atualizações decorrentes da conclusão dos levantamentos técnicos e administrativos relacionados à contratação.

Ressalta-se que o acesso às informações pertinentes ao presente estudo contribui para a transparência da gestão pública, o controle da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e a adequada condução do procedimento de aquisição, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Dessa forma, a equipe responsável pelo planejamento reafirma o compromisso com a elaboração de documentos técnicos fundamentados, com a transparência dos atos administrativos e com a observância das normas que regem as contratações públicas e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, visando ao atendimento do interesse público e das necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Camocim/CE.

ORDERNADORA	Marciana de Araújo Almeida	Portaria Nº 0102017/2025 - de 02 de Janeiro de 2025 – Nomeação para o cargo em Comissão de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Camocim
INTEGRANTE TÉCNICO	Paulo Sergio Alves	PORTARIA Nº 0102002/2025 - de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.
	Antonilda Sousa do Nascimento	PORTARIA Nº 0102002/2025 - de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a

		designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.
	Elenir Brito de Abreu	PORTARIA Nº 0102002/2025 - de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

15º - ANÁLISE DE RISCO

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027, exige a identificação, a análise e a avaliação dos riscos que possam comprometer o planejamento da contratação, a realização da chamada pública, a seleção dos fornecedores, a formalização dos instrumentos contratuais e a regularidade do fornecimento dos produtos.

Nesse contexto, considerando as particularidades da agricultura familiar, as necessidades da alimentação escolar, as condições de produção e comercialização dos gêneros alimentícios e as disposições aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), foram identificados os seguintes riscos:

1. Não realização da contratação: a ausência de conclusão do procedimento de contratação em tempo hábil poderá comprometer o abastecimento das unidades escolares, a execução dos cardápios planejados e a continuidade da alimentação escolar durante o ano letivo de 2027.

2. Qualidade e conformidade dos gêneros alimentícios: o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as exigências sanitárias aplicáveis poderá comprometer a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, ocasionar perdas e prejudicar a execução dos cardápios escolares.

3. Atrasos ou interrupções no fornecimento: o descumprimento dos prazos e cronogramas de entrega, decorrente de dificuldades produtivas, climáticas,

logísticas ou operacionais, poderá ocasionar desabastecimento das unidades escolares e comprometer a regularidade da alimentação escolar.
4. Insuficiência da capacidade produtiva ou operacional dos fornecedores: eventuais limitações na produção, no armazenamento, no transporte ou na distribuição dos gêneros alimentícios poderão comprometer o atendimento dos quantitativos contratados e a continuidade do fornecimento.
5. Variação de preços e indisponibilidade dos gêneros alimentícios: alterações significativas nos preços, nas condições de produção, na sazonalidade e na disponibilidade dos produtos poderão comprometer o planejamento financeiro, dificultar a aquisição dos quantitativos previstos e prejudicar o abastecimento das unidades escolares.
6. Perdas e desperdícios de gêneros alimentícios: condições inadequadas de transporte, acondicionamento, recebimento, armazenamento, conservação ou distribuição poderão ocasionar deterioração dos produtos, desperdício de recursos públicos e prejuízos à qualidade e à regularidade da alimentação escolar.
7. Irregularidades na documentação ou no atendimento aos requisitos da chamada pública: a apresentação de documentação incompleta, irregular ou incompatível com as exigências estabelecidas, bem como de projetos de venda em desconformidade com os requisitos aplicáveis, poderá comprometer a seleção dos fornecedores, ocasionar atrasos na formalização das contratações e prejudicar o atendimento da demanda escolar.

Para cada risco identificado, foram estabelecidas avaliações de probabilidade e impacto, acompanhadas da descrição dos possíveis danos, das ações preventivas, das estratégias de contingência e dos respectivos responsáveis, visando orientar a atuação da Administração durante as etapas de planejamento, seleção dos fornecedores e execução contratual.

As medidas propostas deverão ser acompanhadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal da Educação de Camocim/CE, observadas suas respectivas atribuições, de modo a possibilitar a identificação antecipada de

situações adversas e a adoção tempestiva das providências necessárias à prevenção ou mitigação dos riscos.

Dessa forma, a presente análise de riscos constitui instrumento de apoio ao planejamento e à gestão da contratação, contribuindo para a regularidade do abastecimento das unidades escolares, a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a eficiente aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar durante o ano letivo de 2027.

RISCO 01 – NÃO REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.		
FASE DA ANÁLISE	Planejamento da contratação.		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Não realização da contratação em tempo hábil. A ausência da contratação poderá comprometer o abastecimento das unidades escolares e a execução dos cardápios planejados para o ano letivo de 2027.		
PROBABILIDADE	**Baixa**	Média	Alta
	Considerando o planejamento antecipado da contratação e a adoção das medidas preventivas previstas, avalia-se que a probabilidade de não realização da contratação é baixa.		
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
	A não realização da contratação poderá prejudicar a regularidade da alimentação escolar, comprometer o fornecimento dos gêneros alimentícios previstos nos cardápios e dificultar o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes.		
DANO	Possível descontinuidade ou insuficiência do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com prejuízos à execução do PNAE e à segurança alimentar e nutricional dos estudantes.		
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO			
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEIS**		
Elaborar e revisar os documentos de planejamento, definindo adequadamente as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
Validar os quantitativos estimados com a nutricionista responsável técnica e concluir a pesquisa de preços conforme as regras aplicáveis ao PNAE.	Setor de Alimentação Escolar, nutricionista responsável técnica e setor de pesquisa de preços.		
Verificar a disponibilidade orçamentária e	Secretaria Municipal da Educação e setores		

acompanhar os prazos necessários à realização da chamada pública.	administrativos competentes.
Monitorar as etapas do procedimento e adotar providências tempestivas para solucionar eventuais pendências.	Equipe de Planejamento e setor responsável pela chamada pública.
ESTRATÉGIAS DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEIS**
Identificar as causas que impediram a contratação e promover as medidas administrativas necessárias à regularização do procedimento.	Equipe de Planejamento e setor responsável pela contratação.
Reavaliar o cronograma de aquisição e fornecimento, considerando as necessidades prioritárias das unidades escolares.	Secretaria Municipal da Educação e Setor de Alimentação Escolar.
Examinar alternativas legalmente admissíveis para assegurar a continuidade da alimentação escolar, observadas as disposições específicas do PNAE.	Secretaria Municipal da Educação, com apoio dos setores técnico e jurídico competentes.

AVALIAÇÃO DO RISCO			
PROBABILIDADE	**Baixa**	Média	Alta
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
JUSTIFICATIVA	Considerando as medidas preventivas estabelecidas, especialmente o planejamento antecipado da aquisição, a definição dos quantitativos, a elaboração dos documentos técnicos, a verificação da disponibilidade orçamentária e o acompanhamento das etapas da chamada pública, avalia-se que a probabilidade de não realização da contratação poderá ser mantida em nível baixo, desde que as ações previstas sejam efetivamente implementadas. Entretanto, o impacto permanece classificado como alto, tendo em vista que a concretização do risco poderá comprometer o fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, a execução dos cardápios escolares e o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE durante o ano letivo de 2027. Dessa forma, o risco exige acompanhamento contínuo pela Administração, visando assegurar a regularidade da alimentação escolar e a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).		
RISCO 02 – QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.		
FASE DA ANÁLISE	Execução contratual, recebimento e fiscalização dos gêneros alimentícios.		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Fornecimento de gêneros alimentícios em desacordo com as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as exigências sanitárias aplicáveis, incluindo produtos deteriorados, com características inadequadas ou em condições impróprias para consumo.		
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta

	Considerando a diversidade dos gêneros alimentícios, a perecibilidade de determinados produtos e as condições de transporte, acondicionamento e armazenamento, existe possibilidade de ocorrência de inconformidades durante o fornecimento.		
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
	O recebimento de alimentos inadequados poderá comprometer a segurança alimentar dos estudantes, ocasionar desperdícios e prejudicar a regularidade da execução dos cardápios escolares.		
DANO	Possíveis riscos à saúde dos estudantes, perdas de gêneros alimentícios, prejuízos financeiros, necessidade de substituição de produtos e comprometimento da qualidade da alimentação escolar.		
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO			
AÇÕES PREVENTIVAS		**RESPONSÁVEIS**	
Estabelecer especificações técnicas claras, incluindo características de qualidade, conservação, acondicionamento e requisitos sanitários aplicáveis a cada gênero alimentício.		Equipe de Planejamento e nutricionista responsável técnica.	
Definir procedimentos de recebimento e conferência dos produtos, verificando as condições de higiene, integridade, conservação e conformidade com as especificações estabelecidas.		Setor de Alimentação Escolar e servidores responsáveis pelo recebimento.	
Orientar os fornecedores quanto às condições de transporte, embalagem e entrega dos alimentos, observadas as exigências sanitárias pertinentes.		Setor de Alimentação Escolar e fiscalização contratual.	
Realizar acompanhamento periódico da qualidade dos produtos fornecidos e registrar eventuais inconformidades identificadas.		Fiscalização contratual e servidores responsáveis pelo recebimento.	
ESTRATÉGIAS DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE			
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		**RESPONSÁVEIS**	
Recusar o recebimento dos gêneros alimentícios que apresentem inconformidades, registrando as ocorrências e comunicando formalmente o fornecedor.		Servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização contratual.	
Solicitar a substituição dos produtos rejeitados, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento contratual.		Fiscalização contratual e setor responsável pela gestão da contratação.	
Reorganizar, quando tecnicamente possível, a programação de fornecimento e os cardápios, sob orientação da nutricionista responsável técnica, para evitar prejuízos à alimentação escolar.		Setor de Alimentação Escolar e nutricionista responsável técnica.	
Adotar as medidas administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais, observados os		Gestão contratual e Secretaria Municipal da Educação.	

procedimentos legais aplicáveis.			
AVALIAÇÃO DO RISCO			
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
JUSTIFICATIVA	Considerando a natureza dos gêneros alimentícios, especialmente daqueles sujeitos à deterioração, e as possíveis dificuldades relacionadas ao transporte, acondicionamento e conservação, avalia-se que o risco apresenta probabilidade média de ocorrência. Entretanto, o impacto é classificado como alto, uma vez que o fornecimento de alimentos em desconformidade poderá comprometer a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, ocasionar perdas e prejudicar a execução dos cardápios escolares. As medidas preventivas e de contingência propostas deverão contribuir para reduzir a ocorrência de inconformidades e minimizar seus efeitos, mediante fiscalização contínua, conferência dos produtos e adoção tempestiva das providências necessárias.		
RISCO 03 – ATRASOS OU INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO			
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.		
FASE DA ANÁLISE	Execução contratual e acompanhamento das entregas.		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Atrasos, entregas parciais não autorizadas ou interrupções no fornecimento dos gêneros alimentícios, em desacordo com os cronogramas e as condições estabelecidas pela Administração.		
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta
	A produção agrícola está sujeita a fatores climáticos, sazonais, logísticos e operacionais que podem ocasionar atrasos no fornecimento dos produtos.		
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
	O descumprimento dos prazos de entrega poderá comprometer o abastecimento das unidades escolares, dificultar o cumprimento dos cardápios e prejudicar a regularidade da alimentação escolar.		
DANO	Desabastecimento temporário das unidades escolares, necessidade de reprogramação dos cardápios, dificuldades operacionais e possíveis prejuízos ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes.		
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO			
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEIS**		
Estabelecer cronogramas de entrega compatíveis com os cardápios escolares, a sazonalidade dos produtos e as necessidades das unidades de ensino.	Setor de Alimentação Escolar e nutricionista responsável técnica.		
Definir claramente os prazos, locais e condições de entrega nos instrumentos da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
Acompanhar periodicamente o cumprimento do cronograma de fornecimento e manter	Fiscalização contratual e Setor de Alimentação Escolar.		

comunicação com os agricultores familiares e suas organizações.	
Identificar antecipadamente possíveis dificuldades de abastecimento e avaliar a necessidade de ajustes na programação das entregas, respeitadas as condições contratuais.	Gestão contratual e Setor de Alimentação Escolar.
ESTRATÉGIAS DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEIS**
Notificar o fornecedor acerca do descumprimento dos prazos e solicitar a regularização do fornecimento, conforme as condições contratuais.	Fiscalização e gestão contratual.
Reprogramar as entregas, quando juridicamente admissível e operacionalmente viável, priorizando as necessidades das unidades escolares.	Gestão contratual e Setor de Alimentação Escolar.
Avaliar a substituição temporária de alimentos nos cardápios, mediante orientação e aprovação da nutricionista responsável técnica, preservando a adequação nutricional das refeições.	Nutricionista responsável técnica e Setor de Alimentação Escolar.
Adotar as providências administrativas e contratuais cabíveis diante de atrasos reiterados ou interrupção injustificada do fornecimento.	Secretaria Municipal da Educação e gestão contratual.

AVALIAÇÃO DO RISCO			
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
JUSTIFICATIVA	Considerando as características da produção agrícola familiar, a sazonalidade dos gêneros alimentícios e a possibilidade de dificuldades climáticas, logísticas ou operacionais, avalia-se que o risco de atrasos ou interrupções no fornecimento apresenta probabilidade média de ocorrência. O impacto é classificado como alto, tendo em vista que eventuais atrasos poderão comprometer o abastecimento das unidades escolares e a execução dos cardápios planejados para o ano letivo de 2027. A adoção de cronogramas adequados, o acompanhamento das entregas e a comunicação contínua com os fornecedores contribuirão para reduzir a ocorrência do risco e minimizar seus efeitos sobre a alimentação escolar.		

RISCO 04 – INSUFICIÊNCIA DA CAPACIDADE PRODUTIVA OU OPERACIONAL DOS FORNECEDORES	
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.
FASE DA ANÁLISE	Planejamento da contratação, seleção dos fornecedores e execução contratual.
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Possibilidade de os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações não possuírem capacidade produtiva, operacional ou logística suficiente para atender aos quantitativos, prazos e condições de

	fornecimento estabelecidos na contratação.
PROBABILIDADE	Baixa \| **Média** \| Alta
	A produção da agricultura familiar poderá sofrer influência de fatores climáticos, sazonalidade, disponibilidade de insumos, mão de obra, condições de cultivo e limitações de transporte e distribuição, podendo comprometer a capacidade de atendimento da demanda contratada.
IMPACTO	Baixo \| Médio \| **Alto**
	A insuficiência da capacidade de fornecimento poderá ocasionar entregas incompletas, atrasos ou interrupções no abastecimento, comprometendo a execução dos cardápios e a regularidade da alimentação escolar.
DANO	Possível desabastecimento das unidades escolares, descumprimento das condições contratuais, necessidade de reorganização das entregas e prejuízos à continuidade da alimentação escolar e ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes.

ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO	
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEIS**
Avaliar a compatibilidade entre os quantitativos previstos, a sazonalidade dos produtos e as condições de fornecimento da agricultura familiar, durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento e Setor de Alimentação Escolar.
Estabelecer cronogramas de entrega compatíveis com a demanda escolar e com as características de produção dos gêneros alimentícios.	Setor de Alimentação Escolar e nutricionista responsável técnica.
Verificar a compatibilidade dos projetos de venda apresentados com os quantitativos e as condições de fornecimento, observados os critérios e procedimentos aplicáveis à chamada pública.	Setor responsável pela chamada pública e equipe técnica competente.
Acompanhar a execução do fornecimento e identificar antecipadamente possíveis dificuldades produtivas, operacionais ou logísticas.	Gestão e fiscalização contratual.
Favorecer a ampla divulgação da chamada pública e a participação dos agricultores familiares e suas organizações, respeitando os critérios legais de seleção e priorização.	Setor responsável pela chamada pública e Secretaria Municipal da Educação.
ESTRATÉGIAS DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEIS**
Identificar as causas da insuficiência do fornecimento e solicitar ao fornecedor a apresentação de medidas para regularização das entregas.	Fiscalização e gestão contratual.
Reavaliar o cronograma de fornecimento, quando juridicamente admissível, considerando as necessidades prioritárias das unidades escolares.	Gestão contratual e Setor de Alimentação Escolar.

Avaliar as possibilidades legalmente admitidas de atendimento da demanda por outros fornecedores habilitados, observadas as regras da chamada pública e as condições contratuais.	Secretaria Municipal da Educação e setor responsável pela contratação.
Examinar a necessidade de ajustes temporários nos cardápios, mediante avaliação da nutricionista responsável técnica, preservando a adequação nutricional das refeições.	Nutricionista responsável técnica e Setor de Alimentação Escolar.
Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados os procedimentos legais aplicáveis.	Gestão contratual e Secretaria Municipal da Educação.

AVALIAÇÃO DO RISCO			
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
JUSTIFICATIVA	Considerando as particularidades da agricultura familiar, especialmente a influência de fatores climáticos, sazonais, produtivos e logísticos, avalia-se que o risco de insuficiência da capacidade produtiva ou operacional dos fornecedores apresenta probabilidade média de ocorrência. O impacto é classificado como alto, tendo em vista que a incapacidade de atendimento dos quantitativos contratados poderá ocasionar interrupções no abastecimento das unidades escolares e comprometer a execução dos cardápios previstos para o ano letivo de 2027. A definição adequada dos quantitativos, a avaliação dos projetos de venda, o planejamento das entregas e o acompanhamento da execução contratual constituem medidas relevantes para reduzir a ocorrência do risco e minimizar seus possíveis efeitos.		

RISCO 05 – VARIAÇÃO DE PREÇOS E INDISPONIBILIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.		
FASE DA ANÁLISE	Planejamento da contratação, pesquisa de preços, seleção dos fornecedores e execução contratual.		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Possibilidade de ocorrência de variações significativas nos preços dos gêneros alimentícios ou de redução da disponibilidade dos produtos, decorrentes de fatores climáticos, sazonalidade, alterações nos custos de produção, transporte e comercialização, podendo comprometer a aquisição e o fornecimento dos alimentos.		
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta
	Os preços e a disponibilidade dos produtos agrícolas podem sofrer alterações em razão das condições de produção, da sazonalidade, da oferta regional, das condições climáticas e das oscilações dos custos de insumos e transporte.		
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
	Variações expressivas de preços ou a indisponibilidade de determinados gêneros alimentícios poderão comprometer o planejamento financeiro,		

	dificultar o atendimento dos quantitativos previstos e prejudicar a regularidade do fornecimento da alimentação escolar.
DANO	Possível insuficiência dos recursos inicialmente previstos, dificuldades na aquisição de determinados alimentos, atrasos no abastecimento, necessidade de readequação do planejamento e comprometimento da execução dos cardápios escolares.
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO	
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEIS**
Realizar pesquisa de preços adequada às particularidades da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, observando os critérios específicos estabelecidos na regulamentação do PNAE.	Setor responsável pela pesquisa de preços e Equipe de Planejamento da Contratação.
Considerar a sazonalidade, a disponibilidade regional e as condições de produção dos gêneros alimentícios durante a definição dos quantitativos e do cronograma de fornecimento.	Setor de Alimentação Escolar e nutricionista responsável técnica.
Acompanhar as condições de oferta dos produtos agrícolas e identificar antecipadamente possíveis dificuldades de abastecimento.	Setor de Alimentação Escolar e gestão contratual.
Planejar a aquisição de forma compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira, observando os preços definidos conforme as regras aplicáveis ao PNAE.	Secretaria Municipal da Educação e setores administrativos competentes.
Promover ampla divulgação da chamada pública, visando favorecer a participação dos agricultores familiares e suas organizações, respeitados os critérios legais de seleção e priorização.	Setor responsável pela chamada pública e Secretaria Municipal da Educação.
ESTRATÉGIAS DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEIS**
Identificar os produtos afetados pela variação de preços ou pela indisponibilidade de oferta e avaliar os possíveis impactos sobre a contratação e o abastecimento escolar.	Setor de Alimentação Escolar, gestão contratual e setor responsável pela pesquisa de preços.
Reavaliar o planejamento de fornecimento e verificar a possibilidade de ajustes legalmente admissíveis, observadas as condições contratuais e a regulamentação do PNAE.	Secretaria Municipal da Educação e gestão contratual.
Avaliar, mediante orientação da nutricionista responsável técnica, a possibilidade de substituição de gêneros alimentícios nos cardápios, preservando a adequação nutricional das refeições.	Nutricionista responsável técnica e Setor de Alimentação Escolar.
Verificar a necessidade de atualização dos	Setor de pesquisa de preços, gestão contratual e

levantamentos de preços e de adoção das providências administrativas cabíveis, respeitados os critérios legais para eventual alteração dos valores contratuais.	setores jurídicos competentes.
Examinar alternativas legalmente admissíveis para atendimento da demanda não suprida, observadas as regras específicas da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.	Secretaria Municipal da Educação e setor responsável pela contratação.

AVALIAÇÃO DO RISCO			
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
JUSTIFICATIVA	Considerando as características da produção agrícola, a influência das condições climáticas, a sazonalidade dos gêneros alimentícios e as possíveis oscilações nos custos de produção, transporte e comercialização, avalia-se que o risco de variação de preços e indisponibilidade dos produtos apresenta probabilidade média de ocorrência. O impacto é classificado como alto, uma vez que essas situações poderão comprometer o planejamento financeiro, a aquisição dos quantitativos previstos e a regularidade do abastecimento das unidades escolares durante o ano letivo de 2027. A realização de pesquisa de preços adequada às regras do PNAE, o acompanhamento da disponibilidade dos produtos e o planejamento dos cronogramas de fornecimento constituem medidas essenciais para reduzir a exposição ao risco e minimizar seus possíveis efeitos.		

RISCO 06 – PERDAS E DESPERDÍCIOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.		
FASE DA ANÁLISE	Execução contratual, transporte, recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios.		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Possibilidade de perdas, deterioração ou desperdício dos gêneros alimentícios em decorrência de condições inadequadas de transporte, acondicionamento, manuseio, armazenamento ou conservação, comprometendo a qualidade dos produtos e sua utilização na alimentação escolar.		
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta
	Considerando a natureza perecível de parte dos gêneros alimentícios, especialmente frutas, verduras, legumes e outros produtos que exigem cuidados específicos de conservação, existe a possibilidade de ocorrência de perdas durante as etapas de transporte, recebimento, armazenamento e distribuição.		
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
	A deterioração ou perda de alimentos poderá comprometer a qualidade e a segurança da alimentação escolar, ocasionar desperdício de recursos públicos, prejudicar a execução dos cardápios e dificultar o abastecimento das unidades escolares.		

DANO	Perdas de gêneros alimentícios, desperdício de recursos financeiros, necessidade de substituição de produtos, possíveis riscos à saúde dos estudantes e comprometimento da regularidade do fornecimento da alimentação escolar.
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO	
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEIS**
Estabelecer condições adequadas de transporte, acondicionamento, conservação e entrega dos gêneros alimentícios, observando as características de cada produto e as normas sanitárias aplicáveis.	Equipe de Planejamento da Contratação e Setor de Alimentação Escolar.
Definir cronogramas de entrega compatíveis com os cardápios escolares, a perecibilidade dos alimentos e a capacidade de armazenamento das unidades escolares.	Setor de Alimentação Escolar e nutricionista responsável técnica.
Realizar a conferência dos produtos no momento do recebimento, verificando suas condições de higiene, integridade, conservação e conformidade com as especificações estabelecidas.	Servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização contratual.
Orientar os profissionais responsáveis pelo recebimento, armazenamento e manipulação dos alimentos quanto às boas práticas de conservação e prevenção de desperdícios.	Setor de Alimentação Escolar e nutricionista responsável técnica.
Acompanhar as condições de armazenamento e a utilização dos gêneros alimentícios, priorizando o consumo conforme a perecibilidade e os prazos de validade dos produtos.	Responsáveis pelas unidades escolares e Setor de Alimentação Escolar.
ESTRATÉGIAS DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEIS**
Identificar e registrar as ocorrências de perdas, deterioração ou desperdício, verificando suas causas e a etapa em que ocorreram.	Servidores responsáveis pelo recebimento, armazenamento e fiscalização contratual.
Recusar o recebimento de produtos que apresentem condições inadequadas de conservação ou que estejam em desconformidade com as especificações, solicitando sua substituição conforme as condições contratuais.	Fiscalização contratual e servidores responsáveis pelo recebimento.
Providenciar a segregação e a destinação sanitária e ambientalmente adequada dos alimentos considerados impróprios para consumo, evitando sua utilização na alimentação escolar.	Setor de Alimentação Escolar e responsáveis pelas unidades escolares.
Reavaliar os procedimentos de transporte, recebimento e armazenamento, adotando medidas corretivas para evitar a repetição das ocorrências.	Gestão contratual, Setor de Alimentação Escolar e responsáveis pelas unidades escolares.

Avaliar a necessidade de reprogramação das entregas ou adequação dos cardápios, mediante orientação da nutricionista responsável técnica, assegurando a continuidade da alimentação escolar.	Nutricionista responsável técnica e Setor de Alimentação Escolar.		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
JUSTIFICATIVA	Considerando a natureza perecível de diversos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e a necessidade de condições adequadas de transporte, acondicionamento, armazenamento e conservação, avalia-se que o risco de perdas e desperdícios apresenta probabilidade média de ocorrência. O impacto é classificado como alto, uma vez que a deterioração dos produtos poderá ocasionar prejuízos financeiros, comprometer a segurança alimentar dos estudantes e prejudicar a execução dos cardápios escolares durante o ano letivo de 2027. A adoção de medidas preventivas relacionadas ao planejamento das entregas, à fiscalização do recebimento, à capacitação dos profissionais e ao acompanhamento das condições de armazenamento contribuirá para reduzir a ocorrência do risco e minimizar seus possíveis efeitos sobre a alimentação escolar.		
RISCO 07 – IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO OU NO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA CHAMADA PÚBLICA			
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.		
FASE DA ANÁLISE	Planejamento da contratação, divulgação da chamada pública, recebimento e análise dos documentos de habilitação e projetos de venda, seleção dos fornecedores e formalização contratual.		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Possibilidade de apresentação de documentação incompleta, irregular, desatualizada ou incompatível com as exigências estabelecidas na chamada pública, bem como de projetos de venda em desconformidade com os requisitos aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE.		
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta
	Considerando a diversidade de participantes, incluindo agricultores familiares individuais, grupos informais e organizações formalmente constituídas, poderão ocorrer dificuldades relacionadas à apresentação da documentação exigida, à comprovação das condições de participação e ao preenchimento adequado dos projetos de venda.		
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
	Irregularidades documentais ou o descumprimento dos requisitos da chamada pública poderão comprometer a seleção dos fornecedores, ocasionar atrasos na formalização das contratações e prejudicar o atendimento dos quantitativos		

	necessários à alimentação escolar.
DANO	Possível atraso ou comprometimento do procedimento de chamada pública, redução da participação de fornecedores aptos, dificuldades na formalização dos contratos, desabastecimento das unidades escolares e prejuízos à regularidade da execução do PNAE.
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO	
AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEIS**
Elaborar o edital de chamada pública com requisitos claros e objetivos, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE.	Equipe de Planejamento e setor responsável pela chamada pública.
Definir adequadamente a documentação exigível para cada categoria de participante, respeitando as particularidades dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais.	Setor responsável pela chamada pública, com apoio técnico e jurídico competente.
Promover ampla divulgação da chamada pública, disponibilizando informações sobre os requisitos de participação, a documentação necessária e as condições de apresentação dos projetos de venda.	Secretaria Municipal da Educação e setor responsável pela chamada pública.
Verificar a conformidade dos documentos apresentados e dos projetos de venda, observando os critérios de habilitação, seleção e priorização estabelecidos na regulamentação do PNAE.	Setor responsável pela análise da documentação e seleção dos fornecedores.
Observar os procedimentos legalmente admitidos para esclarecimento e regularização de falhas documentais, quando cabíveis, assegurando tratamento isonômico aos participantes.	Setor responsável pela chamada pública, com apoio jurídico quando necessário.
ESTRATÉGIAS DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEIS**
Identificar as irregularidades documentais ou inconsistências nos projetos de venda, registrando formalmente as ocorrências e avaliando seus efeitos sobre o procedimento.	Setor responsável pela análise documental e seleção dos fornecedores.
Adotar os procedimentos de saneamento ou regularização legalmente admitidos, quando aplicáveis, respeitando os prazos, as condições do edital e a igualdade de tratamento entre os participantes.	Setor responsável pela chamada pública.
Reavaliar a necessidade de ajustes no procedimento, quando identificadas falhas nas exigências estabelecidas pela Administração, observadas as disposições legais pertinentes.	Equipe de Planejamento e setor responsável pela contratação, com apoio jurídico competente.

Verificar as alternativas legalmente admissíveis para atendimento dos quantitativos não contemplados, inclusive a realização de novo procedimento de chamada pública, quando necessário.		Secretaria Municipal da Educação e setor responsável pela contratação.	
Readequar o cronograma administrativo e de fornecimento, buscando reduzir eventuais prejuízos ao abastecimento das unidades escolares.		Secretaria Municipal da Educação, gestão contratual e Setor de Alimentação Escolar.	
AVALIAÇÃO DO RISCO			
PROBABILIDADE	Baixa	**Média**	Alta
IMPACTO	Baixo	Médio	**Alto**
JUSTIFICATIVA	Considerando as particularidades do procedimento de chamada pública destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, especialmente a diversidade de categorias de participantes e os requisitos documentais exigíveis, avalia-se que o risco de apresentação de documentação irregular ou de projetos de venda em desconformidade apresenta probabilidade média de ocorrência. O impacto é classificado como alto, uma vez que eventuais irregularidades poderão comprometer a seleção dos fornecedores, ocasionar atrasos na formalização das contratações e prejudicar o atendimento da demanda de alimentação escolar durante o ano letivo de 2027. A elaboração adequada do edital, a divulgação das condições de participação, a análise criteriosa da documentação e a adoção dos procedimentos de regularização legalmente admitidos contribuirão para reduzir a ocorrência do risco e minimizar seus possíveis efeitos.		

16º - RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito de suas respectivas atribuições, declara que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com a finalidade de identificar, analisar e fundamentar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE, durante o ano letivo de 2027.

A elaboração deste documento considerou as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, o planejamento da alimentação escolar, os quantitativos estimados, as características dos gêneros alimentícios, as condições de fornecimento, a estimativa dos custos, os resultados pretendidos e os riscos relacionados à contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e a legislação e regulamentação específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

As informações técnicas relacionadas à composição dos cardápios, às necessidades nutricionais dos estudantes e à definição dos gêneros alimentícios e respectivos quantitativos deverão observar as orientações e a validação da nutricionista responsável técnica pelo Programa de Alimentação Escolar.

A Equipe de Planejamento responsabiliza-se, no âmbito de suas competências, pelas informações, análises e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, ressalvadas as informações de natureza técnica especializada cuja elaboração ou validação seja de responsabilidade dos setores e profissionais competentes.

Por fim, declara-se que o presente documento constitui instrumento de planejamento destinado a subsidiar a realização do procedimento de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, visando assegurar a regularidade do abastecimento das unidades escolares, a adequada execução dos cardápios e o atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos estudantes durante o ano letivo de 2027.

ANEXO II – PROJETO DE VENDA

(Processo Administrativo n° 2026.11.04.001)

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

<table>
<tr><td colspan="7">PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</td></tr>
<tr><td colspan="7">IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</td></tr>
<tr><td colspan="7">I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</td></tr>
<tr><td colspan="7">GRUPO FORMAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">1. Nome do Proponente</td><td colspan="4">2. CNPJ</td></tr>
<tr><td colspan="2">3. Endereço</td><td colspan="5">4. Município/UF</td></tr>
<tr><td colspan="2">5. E-mail</td><td colspan="3">6. DDD/Fone</td><td colspan="2">7. CEP</td></tr>
<tr><td colspan="2">8. Nº DAP Jurídica</td><td>9. Banco</td><td colspan="2">10. Agência</td><td colspan="2">11. Nº da Conta</td></tr>
<tr><td colspan="2">12. Nº de Associados</td><td colspan="3">13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006</td><td colspan="2">14. Nº de Associados com DAP Física</td></tr>
<tr><td colspan="2">15. Nome do representante legal</td><td colspan="3">16. CPF</td><td colspan="2">17. DDD/Fone</td></tr>
<tr><td colspan="3">18. Endereço</td><td colspan="4">19. Município/UF</td></tr>
<tr><td colspan="7">II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</td></tr>
<tr><td colspan="3">1. Nome da Entidade</td><td colspan="2">2. CNPJ</td><td colspan="2">3. Município/UF</td></tr>
<tr><td colspan="5">4. Endereço</td><td colspan="2">5. DDD/Fone</td></tr>
<tr><td colspan="3">6. Nome do representante e e-mail</td><td colspan="4">7. CPF</td></tr>
<tr><td colspan="7">III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</td></tr>
<tr><td>1. Produto</td><td>2. Unidade</td><td>3. Quantidade</td><td colspan="3">4. Preço de Aquisição*</td><td>5. Cronograma de Entrega dos produtos</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td>4.1. Unitário</td><td colspan="2">4.2. Total</td><td></td></tr>
</table>

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		**2. CPF**			
3. Endereço		**4. Município/UF**		**5. CEP**	
6. E-mail (quando houver)		**7. Fone**			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		**9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)**		**10. E-mail/Fone**	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	**2. CPF**	**3. DAP**	**4. Banco**	**5. Nº Agência**	**6. Nº Conta Corrente**

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)

9. Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo n° 2026.11.04.001)

CONTRATO N.º...../2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica so b o nº. 07.660.350/0001-23, com sede na Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, neste ato representada pela Sra. _____, residente e domiciliado na cidade de Camocim/CE, denominado de **CONTRATANTE** e _____ estabelecida na rua _____, _____,_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº._____, com sede _____ , aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº..... residente e domiciliado _____, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13, na **CHAMADA PÚBLICA N° 2026.11.04.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:
O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento (ANEXO I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Pessoa Física por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal da Educação sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública nº 2026.11.04.001, Anexo I e conforme cronograma, com quantidade e dias, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor contratado.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** e será recepcionada pela pessoa responsável de recebimento da alimentação definido pela Escola.

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço e do Pagamento:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R$ _____(_____).

1	2	3	4	5	6	7	8
Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade / Unidade	Preço Proposto	Valor Total

5.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, devidamente atestada por servidor responsável de recebimento da Escola.

CLÁUSULA SEXTA – DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO:
Os **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os

valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES:
No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:
Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos provenientes da União – Ministério da Educação – Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a dotação orçamentária nº Secretaria Municipal da Educação _____ e elementos de despesas nº _____.

CLÁUSULA NONA – DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO:
O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "b", e após a o Recebimento das Notas Fiscais correspondentes, efetuará o seu pagamento no valor referente ao **TERMO DE RECEBIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, mediante deposito em conta corrente ao contratante. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
a) O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento da Escola.
b) O pagamento será efetuado, mediante deposito em conta corrente ao portador (pessoa física ou jurídica conforme o grupo).

c) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.
d) A cada pagamento o **credenciado** deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação desta Chamada Pública (no caso de Grupo Formal).

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES:
O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do C**ONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DOZE – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE:
Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA TREZE - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATADO: O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cópias **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATANTE
O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos na Chamada Pública, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

b) Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

c) Durante a Vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA,** a partir da solicitação através de ordem de serviço/compra do Setor solicitante.

d) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

e) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

f) Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

g) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

h) Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

i) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

j) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

k) Cumprir os fornecimentos conformes disposições do presente contrato;

l) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal da Educação ou a Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

m) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de compra, com base nas disposições da Lei 14.133/21e suas alterações.
b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento dos produtos a execução das entregas;
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
f) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 14.133/21e alterações posteriores.
g) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
h) O atraso no fornecimento implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregue não executados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de produtos divergentes das especificações.
i) No segundo atraso, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
j) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:
É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DEZOITO – DO INTERESSE PÚBLICO:
O **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
c) Fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS MULTAS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VINTE – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:
A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar e outras entidades eventualmente designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 2026.11.04.001, pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 4/2026, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO ADITAMENTO CONTRATUAL:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DAS COMUNICAÇÕES:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por escrito, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DA RESCISÃO:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por escrito, consoante, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. Por acordo entre as partes;
b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E CINCO – DA VIGÊNCIA:
O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____.

CLÁUSULA VINTE E SEIS – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Camocim/CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camocim/CE, ____de_____ de 202__.

Secretaria Municipal da Educação

CONTRATADA

(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(Processo Administrativo n° 2026.11.04.001)

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____ _____,CNPJ_____,representada por (nome do representante legal),_____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/____do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es),_____,_____ _____ dos produtos abaixo relacionados:

Nº	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total *	Data da Entrega

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$_____(_____ _).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Fornecedor (es)

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Processo Administrativo n° 2026.11.04.001)

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° _____ e portador da RG_____ residente e domiciliado na _____ _____Município de _____,DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar n° 2026.11.04.001, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

_____, _____de _____de 202__.

Assinatura